

SERVIÇOS

Operação "Limpa Bairro" está de volta

Confira a programação completa na página 28

Cidade limpa é legal. **Colabore!**
Coloque para fora o que você não usa mais em casa e precisa descartar



ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
ESTADO DE SAO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

10 DE AGOSTO DE 2018

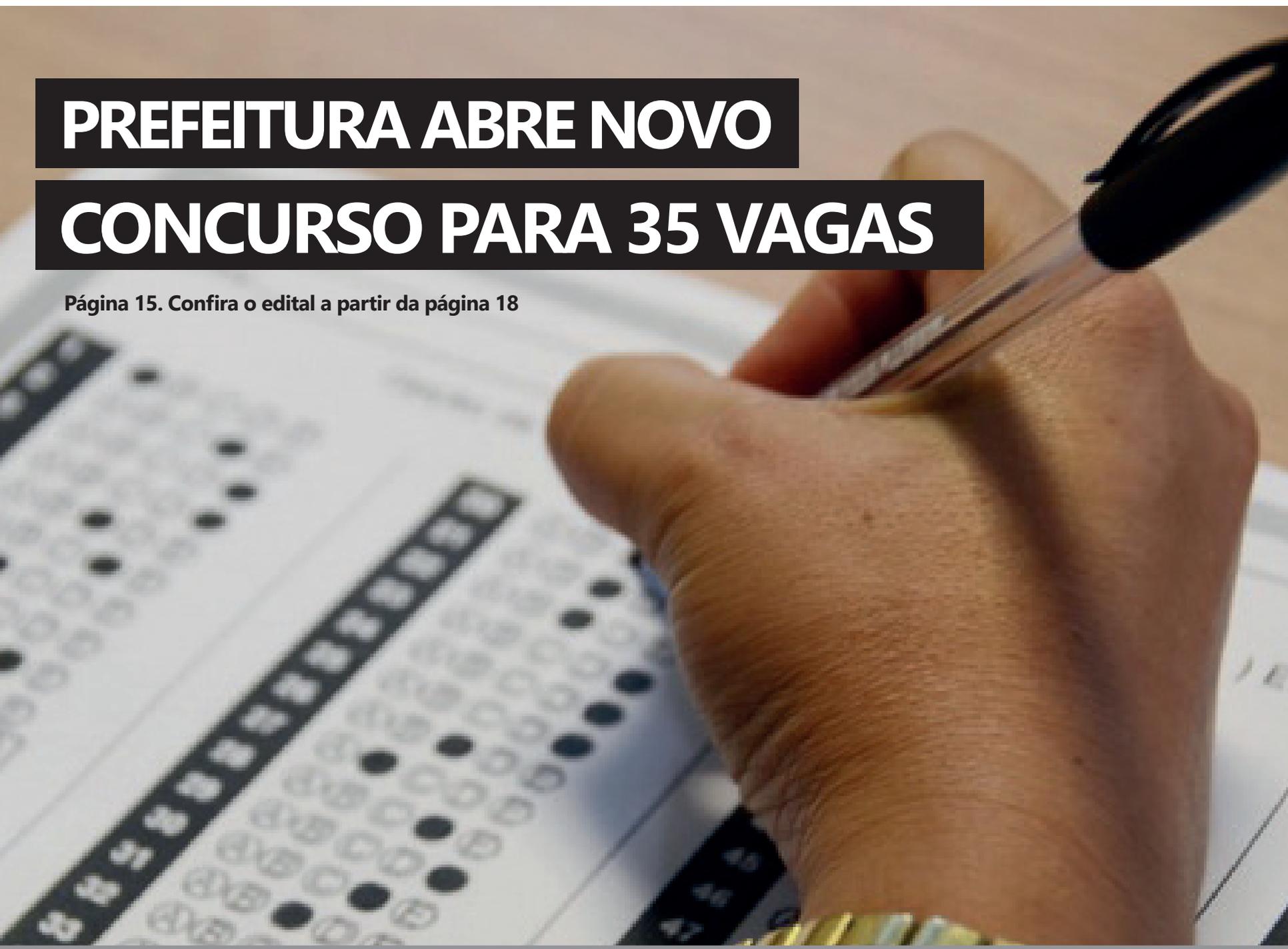
| SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 870

| Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA ABRE NOVO

CONCURSO PARA 35 VAGAS

Página 15. Confira o edital a partir da página 18





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS O SR. OLIVIO GOMES TIMOTEO, RG: 10.154.444 A COMPARECER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SITUADA À RUA PARAÍBA, Nº 1079, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00 ÀS 17:00, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL PERÍODO DE 13 DE AGOSTO A 16 DE AGOSTO DE 2018

MATRICULA	NOME	DATA	HORÁRIO
5369	NATANAEL GASPARINI	13/08/2018	08:30
5920	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVAZIO	13/08/2018	09:00
2019	NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM	13/08/2018	09:30
3719	NEIDE GONCALVES	13/08/2018	10:00
1045	NELI TOCHIE IWASAKI DE ARAUJO	13/08/2018	10:00
952	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	13/08/2018	10:30
5669	NELISE APARECIDA MARQUES	13/08/2018	10:30
7087	NEILA APARECIDA ARRUDA	13/08/2018	11:00
1981	NELMA DIAS BUENO	13/08/2018	11:00
7420	NEIRI MICARELLI	13/08/2018	13:30
3135	NELO BURAN	13/08/2018	13:30
9534	NEIVA TABORDA	13/08/2018	14:00
7462	NELSON CARVALHEIRA JUNIOR	13/08/2018	14:00
4486	NELCI DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	13/08/2018	14:30
287	NELSON COSTA DE OLIVEIRA	13/08/2018	14:30
286	NELI AP IGNACIO DE CARVALHO	13/08/2018	15:00
8399	NELI APARECIDA DE MORAES VIEIRA DA SILVA	13/08/2018	15:30
3099	NELI MARIA DE ALMEIDA FANCIONE	13/08/2018	16:00
5901	NELSON RIBEIRO DA SILVA	14/08/2018	08:30
516	NELSON TOLEDO LEME	14/08/2018	09:00
8587	NEUSA GOMES CARDOSO	14/08/2018	09:30
840	NEUSA MARIA DOS SANTOS SOUZA	14/08/2018	10:00
891	NILSON BRUNO EVANGELISTA	14/08/2018	10:00
986	NEUSA MARIA GONCALVES	14/08/2018	10:30
1327	NILSON CALAMITA FILHO	14/08/2018	10:30
1983	NEUZA LOURENCO DA SILVA	14/08/2018	11:00
1312	NILSON DOS SANTOS	14/08/2018	11:00
766	NEUZA MARCELINO	14/08/2018	13:30
1739	NILSON FERREIRA	14/08/2018	13:30
1133	NEUZA RIBEIRO STELLA	14/08/2018	14:00
3699	NILSON LUIS DOS SANTOS	14/08/2018	14:00
4298	NEWTON ALVES RODRIGUES	14/08/2018	14:30
4619	NILTON DOS SANTOS	14/08/2018	14:30
7542	NIARA MURATI DA SILVA	14/08/2018	15:00
7388	NILCE APARECIDA DA SILVA JUSTINO	14/08/2018	15:30
4225	NILDA DOS SANTOS	14/08/2018	16:00
1007	NILTON JOSE GONCALVES	15/08/2018	08:30
7332	NILZA AMARAL PEREIRA	15/08/2018	09:00
7632	NILZA LAURINDA DA SILVA	15/08/2018	09:30
1769	NILZA OSORIA RODRIGUES	15/08/2018	10:00
692	ODETE ALVES	15/08/2018	10:00
1410	INIVALDO PEREIRA	15/08/2018	10:30
3448	ODETE DE GOES MANOEL	15/08/2018	10:30
4277	NIVEA DA SILVA FERREIRA	15/08/2018	11:00
8193	ODETE MARTINS MARTINHO	15/08/2018	11:00
782	NIVEA MENEZES SILVA	15/08/2018	13:30
5066	ODINEI BENEDITO MAXIMO	15/08/2018	13:30
6090	NIVIA PATRICIA CRUZ DE SOUZA	15/08/2018	14:00
3191	OLAVO DE CARVALHO	15/08/2018	14:00
4140	NORBERTO LOPES	15/08/2018	14:30
4324	OLGA MARIA PEREIRA	15/08/2018	14:30
9313	NORMA FERNANDES RIBEIRO	15/08/2018	15:00
5912	NORMANDO EDGARD MARTINS	15/08/2018	15:30
5746	ODAIR JOSE MENDES	15/08/2018	16:00
716	OLINDA CASTILHO DE SOUZA	16/08/2018	08:30
4299	OLIVARDO CARLOS DE OLIVEIRA	16/08/2018	09:00
4511	OLIVEIROS ALVES DA ROCHA NETO	16/08/2018	09:30
8897	OLIVIA TONON MARTINS	16/08/2018	10:00
297	OSVALDO BOUCAS MENDES	16/08/2018	10:00
1203	ORANI DONIZETE DE LIMA	16/08/2018	10:30
9567	OSVALDO PEREIRA ALVES NETO	16/08/2018	10:30
7768	ORISVANDE CORDEIRO	16/08/2018	11:00
300	OSVALDO ROQUE DE ALMEIDA	16/08/2018	11:00
9259	ORLANDO HENRIQUE GARCIA TEIXEIRA	16/08/2018	13:30
4151	OSVALDO TITONELLI	16/08/2018	13:30
9530	ORLANDO JOSE CASSETARI	16/08/2018	14:00
9141	OSVALDO EVANGELISTA MOREIRA	16/08/2018	14:00
1825	OSANA DE SOUZA	16/08/2018	14:30
6198	OVIDIO JOB NORONHA	16/08/2018	14:30
1522	OSCAR GREGORIO	16/08/2018	15:00
4300	OSEAS MARINO CRUZ	16/08/2018	15:30
3849	OSVALDO BELARMINO FILHO	16/08/2018	16:00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Anexo Edital de Convocação nº. 013 de 08 de agosto de 2018
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar original dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Carteira de identidade (RG)
- CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP/NIT com comprovante
- Tulo de eleitor
- Certidão de nascimento ou de casamento ou de acordo com o caso (viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado) do servidor
- Comprovante de endereço residencial preferencialmente em nome do servidor público, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, tal como conta de energia elétrica, água, telefone, condomínio entre outros
- Certificado de escolaridade (no mínimo o exigido pelo cargo/função/emprego)
- Holerite, preferencialmente, do último salário percebido, ou na falta deste, referente ao penúltimo
- Informação bancária: banco, agência e número da conta onde é realizado o pagamento

QUANDO FOR O CASO:

- Declaração de união estável
- Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG), dos filhos menores
- Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG) acompanhado de Certidão Judicial, quando houver, de dependentes, tutelados, curatelados ou menor sob a guarda do servidor

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - CASOS ESPECÍFICOS

- Declaração de Acúmulo de Cargos (quando houver), formulário disponível no site da Prefeitura
- Registro em entidade de classe profissional, quando exigido como requisito do cargo/emprego/função
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para ocupantes de cargo/emprego/função que exijam esse documento, acompanhados da certidão de pontuação de infrações de trânsito emitida pelo DERAN
- Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
- Eventuais decisões judiciais para incorporação e implantação de benefícios trabalhistas

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO FACULTATIVA

- Ato administrativo de admissão/nomeação e posse
- Ato administrativo de designação para substituição de cargo efetivo, com duração igual ou superior a 12 meses
- Ato administrativo de cessão do servidor a outro poder ou esfera de governo
- Ato administrativo de concessão de licenças/afastamento, caso existente
- Ato administrativo proveniente de reintegração, reversão, acesso, promoção, readaptação e outros
- Edital de convocação para assumir cargo/emprego ocupado
- Registro em entidade de classe profissional
- Certificado de escolaridade: pós-graduação especialização, MBA, Mestrado, Doutorado
- Certidão de quitação eleitoral

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE MOLÉSTIA GRAVE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR, INCAPACIDADE TOTAL

- Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, nº do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, resguardado o devido sigilo no armazenamento em arquivo digital
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE RECLUSÃO

- Declaração de permanência emitida pela Unidade Prisional, com data do ano do recadastramento, devidamente identificada e com assinatura do responsável do órgão
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E/OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A):

Nome:	Sexo:
Endereço:	CEP:
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:

DECLARO, sob as penas da Lei, que **POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfere:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Órgão ou Entidade:	Matrícula:			
Lotação:	Jornada Sem.:			
Carga/Função:	Carga/Função Comissão:		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
Regime Jurídico:	Data Admissão:			
Regime Previdenciário:				

Esfere:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Órgão ou Entidade:	Matrícula:			
Lotação:	Jornada Sem.:			
Carga/Função:	Carga/Função Comissão:		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
Regime Jurídico:	Data Admissão:			
Regime Previdenciário:				

DECLARO, sob as penas da Lei, que **RECEBO** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, decorrentes de cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfere:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Tipo de Provento:	<input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Outros			
Órgão ou Entidade:	Regime Jurídico:			
Lotação:	Regime Previdenciário:			
Carga/Função:	Data de início do provento:			

Esfere:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Tipo de Provento:	<input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Outros			
Órgão ou Entidade:	Regime Jurídico:			
Lotação:	Regime Previdenciário:			
Carga/Função:	Data de início do provento:			

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do teor dos dispostos da Constituição Federal (artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º) e da Lei Municipal nº. 315/95 (artigo 119, incisos I a III, §1º e § 2º)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI MUNICIPAL Nº. 315/1995 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE AVARÉ

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de Médico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da lei pela exatidão da presente declaração.

Estância Turística de Avaré, _____ de _____ de 2.018

Assinatura do Declarante



INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei Municipal 33/97 - Decreto nº 3.501/13

CMI – Conselho Municipal do Idoso Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 28/08/2018 (terça-feira) às 09h00min na Sala de Reuniões do Conselho, na Rua Piauí, nº 1.388, Centro.

Pauta:

* Eleição e Posse para Presidência, Vice-Presidência, 1º e 2º Secretários do CMI;

*Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos. Em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência e por escrito.

Maria Célia Moreira
Presidente do CMI
cmia@avare.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2018 às 19 horas iniciou se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo com a presença dos Conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo. Abertura do Sr. Presidente do COMTUR Reinaldo Severino Souto e dado início aos trabalhos da pauta do dia.

Pauta: Continuação do estudo do Regimento Interno e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo.

Entrou em votação a liberação da verba do FUNTUR para o pagamento do Plano Diretor de Turismo e a aquisição de dois computadores sendo um para Secretaria Municipal de Turismo e um para PIT, onde foi aprovado por unanimidade.

Eu presidente do COMTUR, dou por encerrada esta reunião às 20hs50minutos.

Avaré, 26 de Julho de 2018.

REINALDO SEVERINO SOUTO
Presidente do COMTUR

VILMA ZANLUCHI
Secretária do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ (CMPD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Plano Diretor CMPD, em conformidade com a LC n.º 213/2016 e seu Regimento Interno, vem pelo presente convocar todos os Conselheiros do CMPD e a população em geral, para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 14 de agosto de 2018, terça-feira, às 19h00 na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista, para que se delibere sobre a pauta abaixo designada:

I. Leitura e aprovação da ata anterior;

II. Comunicação da Secretaria;

III. Apresentação de processos para análise e deliberação em plenário;

IV. Distribuição dos processos analisados pelo GTA;

V. Comunicação da Presidência; e,

VI. Palavra livre.

Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente CMPD

João Paulo Pereira Tristão
1º Secretário

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência
Lei de criação nº0090/2009

Ata nº126/2018

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018, às 09h15 horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estiveram presentes os relacionados conforme a lista de presença devidamente assinada e constatou-se a ausência injustificada dos representantes e suplentes da Secretaria de Educação, da Secretaria de Esportes, da Secretaria da Cultura, da Secretaria de Obras, Diretoria Estadual de Ensino, Clube de Serviços, do Sindicato dos Comerciantes, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e auditiva sem representante e pela ausência justificada dos representantes e dos suplentes da SMDPD, da Secretaria da Saúde, da APAE e da Deficiência Visual. Participaram representantes da UniFSP na qual demonstraram interesse em representar o Ensino Superior: Nathalia da Silva Carriel, David Marconi Polônio, Thais de Oliveira Alfrero e Ana Carolina de Almeida, haja vista as ausências consecutivas dos representantes e suplentes anteriormente desta área designados. A reunião foi aberta pelo vice-presidente João Neto que fez a leitura da Ata da reunião anterior e posteriormente a presidente, Joyce, realizou a leitura dos ofícios. A mesma comunicou a solicitação do ministério público para a realização de uma visita ao grupo restauração no dia 17/07/2018 às 10h00 para verificar se há ou não a realização de atividades desta instituição. A seguir realizou a leitura dos seguintes ofícios: da secretaria de administração constando a justificativa da servidora Aline, da secretaria da cultura com informações inerentes ao suplente Diego Beraldo, do CRAS com a finalidade de reiteração para solicitação dos números de atendidos, do CRAS justificando a ausência do conselho, e a seguir propôs a emissão de novos ofícios para a aquisição de veículo para a SMDPD, para as devidas justificativas quanto as adequações no terminal rodoviário, para Empresas que comercializam adesivos para a pessoa com deficiência, ofício a Empresa Luxo Campinas a fim de reiterar o porquê da não resposta do ofício 22/2018, bem como estipular um prazo para resposta havendo a possibilidade de acionamento do ministério público, ofício informando que a visita a APAE será agendada somente para Agosto devido ao mês de compromissos do conselho a e por fim ofício para os órgãos competentes em relação as atividades do dia do motorista e da semana do trânsito no que tange ações voltadas a pessoa com deficiência. O conselho propôs, também, ações voltadas para pessoas/empresas que realizam atividades com intuito de ajudar a pessoa com deficiência (Amigo da PCD), a votação do regimento em setembro, sendo o regimento enviado a todos previamente por e-mail para sugestões e alterações e a indicação de um novo secretário(a). Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada às 11h00 e a ata foi lavrada por mim, João Baptista Vicente Neto, na qualidade de Vice-Presidente que será assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

CONVOCAÇÃO

Considerando pedido de férias de 30 dias, de 13/08/2018 a 12/09/2018 da Conselheira Tutelar- titular Jandira da Silva Andre junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Considerando as disposições da Lei Complementar nº 150 de 28 de junho de 2011, Título II, Capítulo VII, Seção IV, artigo 110, item IV; Considerando que o Decreto nº 4405 de 15 de janeiro de 2016, dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

1) CONVOCAR para nomeação de membro do Conselho Tutelar, a 06º Suplente- Regiane Pagano Ferreira, Estância Turística de Avaré, aos 08 de agosto de 2018.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.182/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 23/08/2018 às 9:30h na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, nº 1.388, Centro Avaré.

Pauta:
* Leitura da Ata;
* Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
* Verificação de Processos para o Termo de Fomento;
* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@gmail.com e (cmdca@avare.sp.gov.br)

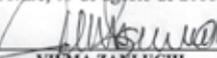
Atenciosamente,
Estância Turística de Avaré, aos 14 de junho de 2018.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

EDITAL nº. 01/2018

O CLUBE DA VIOLA E SANFONA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.235.664/0001-89, com sede e foro à Rua Porto Velho nº. 290, Bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, vem, por sua Administradora Provisória, infra-assinada, **VILMA ZANLUCHI**, brasileira, solteira, Professora Aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.818.000-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 195.188.468-04, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro nº 2258, Bairro do Braz I, nesta cidade de Avaré/SP, CEP 18701-200, por força da decisão prolatada nos autos de nº. 1001140-03.2018.8.26.0073, que tem seu trâmite perante o I. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Avaré/SP, no uso das atribuições e, nos termos do arts. 19 e seguintes, de seu Estatuto Associativo, vem, por meio deste, **CONVOCAR** a competente **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, tendo como ordem do dia a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, para o ano de 2018, a qual se realizará no **dia 14 de setembro de 2018**, no endereço da **Rua Porto Velho nº. 290, Jardim Brasil, nesta cidade de Avaré/SP**, em primeira chamada, no **horário das 18:30h**, e, em segunda chamada, no **das 19:00h**, sendo que, o registro das chapas que se interessarem a concorrer ao referido pleito deverá ser feito até o dia 31 de agosto de 2018, mediante requerimento apresentado nos dias úteis e no horário comercial, diretamente à Administradora Provisória do **CLUBE DA VIOLA E SANFONA DE AVARÉ**, em seu endereço, conforme acima especificado.

Avaré, 03 de agosto de 2018.


VILMA ZANLUCHI
Administradora Provisória do
Clube da Viola e Sanfona de Avaré

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei nº 1434/1984

Ofício COMDEMA nº 54/2017

Estância Turística de Avaré-SP, 20 de novembro de 2017.

Ao
CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Ref.: PROCESSO CMPD 140/2013

Prezados Senhores,

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA no uso de suas atribuições, vem pelo presente esclarecer que o processo supracitado, fora encaminhado em 2015 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a cargo do então Secretário Julio Pinhal para análise e parecer. Contudo, com o desligamento do Secretário, o referido processo se extraviou e não fora restituído a este Colegiado, impossibilitando desta forma a apreciação do COMDEMA.

Tendo em vista que consta como ação determinada na LC nº 213/2016, artigo 17, inciso VIII, a realização de mapeamento das Áreas de Preservação Permanente - APP, esclarecemos que oficiaremos o Senhor Prefeito Municipal e o Senhor Secretário de Meio Ambiente, requerendo informações quanto ao cronograma previsto para o cumprimento da referida ação, uma vez que entendemos imprescindível o levantamento prévio, para se iniciar quaisquer discussões sobre o disciplinamento.

Deixamo-nos a inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Silmara Rodrigues
presidente COMDEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARE - AVAREPREV.

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Artigo 85, inciso XVII, da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, Convoca Eleição para escolha de membros para compor o Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto dos servidores ativos, ao preenchimento de 03 (três) membros titulares representantes dos servidores ativos a compor o Conselho de Administração Previdenciária, dentre o quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, para cumprir mandato de 3 anos.

A eleição destina-se à escolha através do voto direto e secreto dos servidores inativos inscrito no Avareprev, ao preenchimento de 1 membro titular representante dos servidores inativos e pensionistas a compor o Conselho de Administração Previdenciária, dentre o quadro de servidores inativo e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev, para cumprir mandato de 3 anos.

Poderão votar apenas os servidores efetivos ativos, inativos e filiados ao Avareprev.

Qualquer servidor poderá se candidatar-se, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples da totalidade dos votos.

Em caso de empate entre os representantes dos servidores ativos, será adotado o critério de maior tempo de efetivo exercício dentro da municipalidade.

Em caso de empate entre os representantes dos servidores inativos, será adotado o critério de maior idade.

Os candidatos poderão fazer campanha até 48 horas antes da eleição.

Capítulo II

Das Inscrições dos Candidatos

O prazo para as inscrições dos candidatos será de 13 de Agosto de 2018 à 31 de Agosto de 2018, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Rua Rio de Janeiro, nº 1800, Centro Avaré – SP.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato de inscrição:

Servidor Ativo;

2.1 Ser funcionário público municipal ativo e efetivo.

2.2 Ter no mínimo 05 anos de efetivo exercício.

Servidor Inativo;

2.4 Ser funcionário público municipal aposentado ou pensionista. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e certidão de tempo de serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato não sendo admitido procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

Será indeferida a candidatura do servidor que:

6.1 descumprir o prazo de 48 horas, referente à campanha eleitoral, de que trata o item 8 do capítulo I, das Disposições Gerais deste Edital.

6.2 lançar mãos de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

1.1 perturbar os trabalhos da Comissão Eleitoral;

1.2 não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

7. Será publicada no mural do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, nos diversos Prédios da Prefeitura e no Semanário Oficial do Município, após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

Capítulo III
Da Eleição

1. A Eleição será realizada na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, no dia 21 de Setembro de 2018 (sexta-feira), das 9:00 às 16:00 horas.

2. A mesa receptora e apuradora da eleição será composta por 1 Presidente, 1 Mesário e 1 Secretário, designados dentre os membros da Comissão Eleitoral, a ser escolhida pelo Diretor Presidente do Avareprev.

3. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto, podendo ser apresentado o crachá de identificação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.182/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, em reunião extraordinária, realizada em 09 de Agosto de 2018, na sala dos Conselhos localizada na Rua Piauí, 1388, Centro – Avaré, nos termos do Art. 13, § único do Edital FUMCAD 01/2017, decidiu manter a relação de projetos aptos constante da Resolução nº 07/2018, publicado no Semanário nº 867 de 20 de julho de 2018, por não ter havido interposição de recursos, após decorrido o prazo estipulado e assim

RESOLVE:

Tornar público a relação final dos projetos, considerados APTOS:

LISTAGEM DE PROJETOS APTOS

Item - Entidade - Projeto

1 - Associação Amigo Solidário

Projeto: “Transformando meu Universo”

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE

Projeto: “Estimulação Infantil”

3 - Casa Abrigo Masculino

Projeto: “Um dia de diversão”

4 - Colônia Espírita Fraternidade

Projeto: “Primeiro Trabalho”

5 - Fundação Padre Emílio Immoos

Projeto: “Inclusão no mundo digital”

6 - Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA

Projeto: “Sala Multicultural NOCAIJA”

7 - Serviço de Acolhimento Institucional I – Casa Transitória

Projeto: “Kidspace” – “Carpe Diem”

8 - Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré – SEARA

Projeto: “Musicalização Infantil”

9 - Voluntários Anônimos de Avaré – VANA

Projeto: “Dançando Sonhos”

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Estância Turística de Avaré, em 09 de Agosto de 2018.

Clóvis Rodrigues Felipe.
Presidente CMDCA - Gestão 2017-19

4. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinara lista de presença e consignará o seu voto de forma manual em urna instalada pela Comissão Eleitoral.

5. Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final de votação dos titulares eleitos e respectivos suplentes, obedecendo a ordem classificatória conforme o item 5 do Capítulo I.

6. O resultado da Eleição será publicado no mural do AVAREPREV, nos locais de fácil visualização e no Semanário Oficial do Município.

Capítulo IV Dos Recursos

1. O prazo para interpor recurso contra o resultado final da Votação é de 2 dias, contados da sua divulgação nos órgãos de Imprensa Oficiais do Município.

2. Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

2.1 ser interposto por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
2.2 ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

2.3 conter o nome do candidato.

3. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamentos, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

4. Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia.

Capítulo V

Das Disposições Finais

1. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado da Eleição e encaminhará para a publicação no Semanário Oficial do Município, declarando os nomes dos vencedores titulares e os respectivos suplentes, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

2. O mandato dos membros eleitos terá validade enquanto pertencer ao quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, assim como os membros eleito inativos ou pensionistas inscritos no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev.

3. Os servidores eleitos não terão acréscimos na sua remuneração em virtude das suas atividades como membros titulares e suplentes do Conselho de Administração Previdenciária. De acordo com a Lei nº 938 de 23 de maio de 2007.

4. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos estabelecidos neste Edital.

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Avaré, 26 de julho de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO AVAREPREV

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Matrícula:

Carteira de Identidade: (nº e órgão emissor)

CPF nº:

Cargo Efetivo:

Local de Trabalho:

Fone(s):

Conselho de Administração Previdenciária:

Declaro que não tenho instaurado, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou criminal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - AGOSTO DE 2018.

	CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	9097	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	1/8/2018	16/8/2018	****		Dr. Juan Ricardo Fujii	150.228
2	8875	ANDERSON DE SA GOMES	26/7/2017	11/7/2018	13/8/2018		Dr. Célio M. Ribeiro .Fº	48981
3	8189	ANA CAROLINA DA CUNHA	3/10/2017	18/7/2018	15/10/2018		Dr. Kátia R. Naim Saliba	81.256
4	3557	ANA CARLA NAVARRO PAULINO	20/7/2017	13/6/2018	13/8/2018		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
5	927	ANA MARCIA CALLUJURI	1/8/2018	15/8/2018	*****		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
6	3076	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	19/4/2018	20/8/2018		Drª.Pamela C.B.A. Silva	176506
7	1685	BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	9/5/2018	10/9/2018		Dr.Vanessa Caldeira Pereira	143.655
8	1468	CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	20/3/2018	19/4/2018		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19770
9	965	CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	17/5/2018	16/10/2018		Dr.Vanessa Vieira	138.217
10	4146	DANILO CORREA PEREIRA	14/11/2014	16/4/2018	16/8/2018		Drª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
11	9262	DICLEA DELL ANHOL LEÃO	20/6/2017	11/7/2018	10/9/2018		Dr. Fernando Koenig	187.123
12	5641	DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	6/8/2018	8/10/2018		Drª Vanessa Vieira	138.217
13	1233	ELIANA PEREIRA RODRIGUES	1/2/2018	4/7/2018	3/9/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
14	1803	ERMINIO OSORIO PINTO FILHO	1/8/2018	13/8/2018	****		Dr. Vicente Jose Schiavão	46.404
15	668	ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/7/2016	5/7/2018	5/11/2018		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121.970
16	1168	EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	17/4/2018	18/7/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
17	1097	FATIMA DENISE SILVESTRE	4/6/2018	11/7/2018	13/8/2018		Dr. Jun Ricardo Fujii	150.228
18	5730	FERNANDO PRADO CASTANHEIRO	1/8/2018	4/7/2018	6/8/2018	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
19	4121	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	9/4/2018	8/10/2018		Drª.Marta B.C Gonçalves	33.029
20	7449	FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	3/3/2013	16/7/2018	12/11/2018		Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
21	3262	GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/2/2017	9/4/2018	8/10/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
22	3812	JANE ELIZABETH WHITEHEAD	14/9/2017	19/7/2018	20/8/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
23	551	JOAQUIM JOÃO DA SILVA	14/11/2017	17/5/2018	20/8/2018		Dr.Vanessa Vieira	138.217
24	8291	JOANA ANDREIA LOPES	16/1/2018	15/1/2018	19/3/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
25	212	JOSÉ BENEDITO STATI	1/8/2018	6/8/2018	4/10/2018		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
26	214	JOSÉ CARLOS ALVES	12/2/2016	19/2/2018	1/4/2018		Drª.Mara Félix Vasconcelos	150268
27	4957	KATIA REGINA CORREA	1/2/2018	5/7/2018	10/9/2018		Drª Vanessa Vieira	138.217
28	9080	KARINA LUZIA DE OLIVEIRA	18/10/2017	16/7/2018	17/9/2018		DR. Hugo Tamassia Neto	75.680
29	1851	LEANDRO REDERSON COLELLA	1/6/2018	12/7/2018	20/8/2018		Dr. Wagner Garci Sanchez	71.246
30	7404	LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE MENDES	1/8/2018	13/8/2018	*****		Dr. Vinicius V. Minossi	149.501
31	7411	LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA	3/8/2018	6/8/2018	10/8/2018	ALTA	Drª. Polyanna S. do Amaral	170.090
32	4703	LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/7/2016	6/8/2018	3/12/2018		Dr.Fernando B. Giannasi	135.560
33	824	LUZIA HELENA DA SILVA	1/8/2018	8/8/2018	11/10/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
34	943	MARCIA REGINA CORONEL	1/8/2018	15/8/2018	****		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
35	8503	MARIA FUMIKO HIRAY	5/9/2017	16/5/2018	17/9/2018		DR. Minoru Alessandro Sakata	109.345
36	3042	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	6/8/2018	3/12/2018		DRªSuzel Nardinelli	53.621
37	3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/9/2016	11/7/2018	12/11/2018		Dr.Bernardo Nakasono	161.320
38	916	MARIA CRISTINA DE MOURA	1/6/2018	20/6/2018	19/9/2018		Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
39	9248	MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	1/7/2018	12/7/2018	13/9/2018		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
40	7467	MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	15/2/2018	2/8/2018	4/10/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
41	1647	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1ºCargo)	6/9/2016	9/5/2018	13/8/2018		Drª.Juliana Akita	169.205
42	7649	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2ºCargo)	6/9/2016	9/5/2018	13/8/2018		Drª.Juliana Akita	169.205
43	9222	MARIA MARGARIDA AURELIANO	6/10/2015	17/5/2018	20/8/2018		Dr. Ana Paula Dalcim	108.833
44	6946	MARLENE APARECIDA MIRANDA	6/12/2017	17/5/2018	20/8/2018		Dr. Ricardo Colenci	151.394
45	7373	MARLI APARECIDA CRUZ	1/8/2018	6/8/2018	5/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
46	4286	MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO	1/6/2018	16/8/2018	*****		Dr. Rafael Feiz Nardinelli	125.670
47	646	MIRIAN LEITE PINTO	24/11/2017	14/6/2018	17/9/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
48	1203	ORANI DONIZETI DE LIMA	1/3/2017	18/6/2018	17/9/2018		Dr.Luciano O. J. de Souza	96.806
49	4330	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	15/9/2017	4/6/2018	3/12/2018		DR. Lucila Barbosa	75.611
50	7543	PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	7/3/2018	19/3/2018	*****		Dr. Luiz Antonio Blasioli	29.311
51	3751	PATRICIA VIEIRA	1/8/2018	6/8/2018	7/8/2018	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
52	7712	PAULO DIAS PANCCIONI	18/8/2017	17/5/2018	20/9/2018		DR.Irineu Cardoso dos Santos	52.462
53	7412	REGINA MARIA ROCHA	22/11/2017	6/8/2018	11/10/2018		Dr. Yasmin Stehling	156.414
54	8194	REGINA CELIA LEME CUNHA	2/3/2017	9/5/2018	10/9/2018		Dr.Helio Fragoso	60.457
55	8978	RODRIGO CICOONI	1/8/2018	15/8/2018	****		Dr. Osvaldo Martins Junior	173.841
56	5324	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	1/8/2018	16/8/2018	*****		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
57	936	SONIA APARECIDA TAVARES	1/8/2018	8/8/2018	8/8/2018	ALTA	Dr. Renato Ishiguro Aoki	97.085
58	3765	SORAYA MARIA CONCEIÇÃO	14/7/2016	18/7/2018	31/10/2018	ALTA	Dr. Cassiano Salgado	116.503
59	1277	SUELI APARECIDA CUSTODIO	1/8/2018	6/8/2018	8/10/2018		Dr. Danilo Nery	178.539
60	7390	SUELI DE FÁTIMA LEME	20/6/2017	11/6/2018	16/8/2018		DR.Kátia R. Naim Saliba	81.256
61	1301	SUELI DE SOUZA CARVALHO	7/8/2018	15/8/2018	*****		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19.770
62	7867	TIAGO FARIA DE ASSIS	22/4/2016	2/4/2018	1/10/2018		Dr. Fernando Coronetti G. da Rocha	48.889
63	728	VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	1/8/2018	6/8/2018	6/12/2018		Dr. Ana Lucia Coradazzi	87.242
64	8121	VERA LUCIA PEREIRA ALENCAR	18/4/2012	16/5/2018	20/8/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
65	3034	VINICIUS GARCIA DA COSTA (1º CARGO)	10/8/2018	15/8/2018	*****		Dr. Cassiano Salgado	116.503
66	5845	VINICIUS GARCIA DA COSTA (2º CARGO)	10/8/2018	15/8/2018	*****		Dr. Cassiano Salgado	116.503
67	9094	YOHANNA RIGH MAENAKA	29/9/2017	16/7/2018	1/10/2018		Dr. Mariana Barros Marcondes	156.968

Assinatura do Candidato

Portaria nº 055, de 10 de agosto de 2018.

(Dispõe sobre nomeação de pessoas para Compôr a Mesa Receptora e Apuradora dos votos para escolha de membros para Compôr o Conselho de Administração deste Instituto)

Roberto Surano Simon, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

NOMEIA :-

Fica organizada, a Mesa Receptora e Apuradora de Votos as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Mesa Receptora e Apuradora de Votos da Eleição para a escolha de membros para compor o Conselho de Administração Previdenciária deste Instituto, a ser realizada no dia 21/09/2018, das 9:00 às 16: na sede administrativa do Avareprev, sito à Rua Rio de Janeiro nº 1.800:

SILMARA APARECIDA MORETTI FUSCO - Presidente

ELIEGE BAPTISTA PEREIRA - Secretaria

ANA ILDA ALARCÃO ALVES - Mesaria

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Avaré, 09 de agosto de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Corregedoria do Conselho Tutelar
Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto 4.923/17

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DA CORREGEDORIA DO
CONSELHO TUTELAR N.001/2018**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância administrativa para apuração de responsabilidade da Conselheira Tutelar – Titular G.C.P.H.

A PRESIDENTE DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR da

Prefeitura Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 114 e 120 seguintes da Lei n.º 150, de 28.06.2011, que dispõe sobre a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve prorrogar a presente Sindicância pelo prazo de 30 dias a contar desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
08/08/2018


Cristiano Soares Hipólito
Presidente da Corregedoria

Publicada no Semanário Oficial da Prefeitura de Avaré e afixado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na data supra.



**CONVOCAÇÃO PARA
SELEÇÃO**

**JOVENS QUE REALIZARAM O ALISTAMENTO NO ANO DE
2018 E OS ALISTADOS EM ANOS ANTERIORES, QUE
ESTÃO EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR:**

Compareçam no período de 1º de agosto a 22 de agosto de 2018, na Junta de Serviço Militar, localizada na Rua Bahia, nº 1580 - Casa do Cidadão, para tomar conhecimento da data e local de Seleção.

DÚVIDAS? (14) 3732-7014



LEGISLATIVO

**INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06
de AGOSTO de 2018**

INDICAÇÕES

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-para que através da Secretaria de Planejamento e Transporte, dentro das possibilidades e atendendo ao pedido de munícipe, que seja providenciado, na Avenida Parapanema, cruzamento com a Rua São Fernando, sinalização de solo para que os motoristas possa converter à esquerda, utilizando-se de acesso próprio pela Avenida Parapanema.

-para que através da Secretaria de Planejamento e Transporte, dentro das possibilidades e atendendo ao pedido de munícipe, que seja providenciado a colocação de lombadas, ou sinalização horizontal e vertical na Rua Francisco Oliveira de Souza, principal rua de acesso aos bairros São Rogério I e II pois nessa via os motoristas tem abusado da velocidade, podendo causar graves acidentes e/ou atropelamentos.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente, que seja oficiado a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que nos informe quais providências serão tomadas em virtude dos andarilhos que se encontram no largo São João, pois recebi inúmeras reclamações de munícipes que são abordados pelos mesmo pedindo dinheiro e os mesmo se sentem acuados pois em algumas ocasiões os andarilhos encontram-se sob efeito de drogas ou álcool. Requeiro ainda, que sejam tomadas as providências o mais rápido possível pois o local é ponto de encontro de idosos e podendo até ocorrer algo pior. Tendo em vista que já foi solicitada essa informação no dia 23/04/2018 e não obtivemos resposta da antiga Secretaria do Desenvolvimento social.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade na Rua Dico Mercadante defronte a CEI Carolina Puzziuelo. Este pedido já foi feito em 19/02/2018 e até o momento não obtivemos resposta.

Adalgisa Lopes Ward

- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável na Rua da Colina/Bairro Colina Verde em frente ao número 500.

-por meio do setor competente, providencie reparos no passeio público do Ginásio de Esportes Kim Negrão que está danificada apresentando irregularidades de grande extensão. Considerando, que no caso do munícipe sofrer algum tipo de acidente por falta de reparos e manutenção na calçada, ele poderá recorrer à justiça e o proprietário do imóvel deverá indenizar o acidentado.

-por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno existente na Rua Tenente Apiai/Bairro Colina Verde em frente ao número 773, no sentido de construir passeio público (calçada).

-por meio do setor competente, providencie o término da revitalização da área interna do Camping Municipal de acordo com o Projeto apresentado ao DADE (banheiros, churrasqueiras, almoxarifado, casas do zelador, do administrador, de barcos, nova portaria e rampa para colocar barcos na água, entre outras).

-por meio do setor competente, reiterando a Indicação nº 593/2018, apresentada na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2018, para que providencie pintura de solo de uma faixa de pedestre na Rua Rio Grande do Sul próximo ao número 1964, para atender aos alunos autistas do Programa Arco Iris e todos os avareenses que transitam pela via que tem grande fluxo de veículos. Considerando que a Associação Arco Iris, entidade localizada na supracitada Rua e atende inúmeras crianças autistas e cadeirantes, para tanto, solicito providências urgente.

-por meio do setor competente, providencie pintura de solo de faixas de pedestres nos bairros periféricos de nossa cidade.

-por meio do setor competente, providencie limpeza e manutenção constante da Fonte Luminosa do Jardim São João e cuidados com essa Praça que é o coração de nossa cidade. Considerando, que a água está muito suja, causando muita preocupação nos munícipes em razão da proliferação do mosquito da dengue.

-por meio do setor competente, providencie poda nas árvores e retirada dos galhos e troncos que encontram-se no Córrego Ribeirão Lageado, localizado próximo à Avenida Gilberto Filgueiras. Considerando, que às árvores (galhos e troncos) presentes na mata que margeia o rio está provocando o assoreamento do leito que enche em dias de chuva e chega invadir casas próximas.

-por meio do setor competente, providencie em todas as ruas do Bairro Costa Azul lixeiras para atender as necessidades dos moradores e turistas.

-por meio do setor competente, providencie um redutor de velocidade (lombada) na Avenida Santos Dumont/Bairro Di Fiori devido grande fluxo de veículos que passam pelo local em alta velocidade.

-por meio do setor competente, providencie a instalação de um Redutor de Velocidade (lombada) na Rua Domiciano Santana/centro, para baixo da Pastelaria do Issao.

-por meio do setor competente, providencie instalação de um Redutor de Velocidade (lombada) na Rua Maria Joaquina Fonseca confluência com Rua Osvaldo Costa/Bairro Santa Mônica em frente ao Condomínio Chácara Avaré.

-por meio do setor competente, providencie a instalação de um redutor de velocidade (lombada) no cruzamento da Rua Osvaldo Brito Benedetti com a Rua Allan Kardec/Bairro Brabância, em razão do grande fluxo de veículos que transitam pela via.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de trazer de volta um Médico Pediatra para Barra Grande. Considerando, que os moradores estão tendo muita dificuldade em trazer seus filhos para Avaré e procuraram essa vereadora para reivindicar junto ao Poder Executivo e Secretário Municipal da Saúde uma necessidade de suma importância para Barra Grande.

-por meio do setor competente, para que tomem providências urgente em relação ao lixo que está sendo depositado na Praça Cruzeiro do Sul/Bairro Costa azul.

-por meio do setor competente, realize estudos da possibilidade de colocar o nome do Professor Aquilino Nogueira Cesar Filho em um Prédio Público de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de contratar um Professor com Especialidade em Autismo para atender aos alunos da Associação Espírita Arco Iris, localizada na Rua Rio Grande do Sul/Centro nº 1964. Considerando, que a referida Associação atende alunos da rede Municipal de Ensino e demais crianças, conta com 100 alunos autistas e como a demanda é grande, 10 alunos encontram-se na fila de espera, em razão da falta de Professor Especialista em Autismo. Além dessa nobre Associação colaborar com nosso Município com um trabalho de grande relevância.

-por meio do setor competente, reiterando a Indicação nº 735/2017, apresentada na Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2018, para que providencie a recuperação do leito carroçável e limpeza em toda a extensão da Rua Paulo Contrucci Leal/Vila Operária.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade dos semáforos serem sincronizados, para solucionar o problema do trânsito em nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 1250/1981, notifique o proprietário do terreno existente na Rua da Colina/Bairro Colina Verde em frente ao nº 672 (próximo ao Edifício Gilberto Filgueiras), para que realize limpeza e manutenção do mesmo. Considerando, que os moradores próximos ao local estão reclamando que está sendo descartado lixo no local pelo fato do terreno estar sem proteção alguma e com mato alto, ocasionando perigo aos avareenses.

-por meio do setor competente, providencie limpeza e manutenção do terreno existente na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz ao lado do número 320.

Francisco Barreto de Monte Neto

-para que através do setor competente providencie recapeamento e/ou operação tapa-buracos nas ruas do Bairro Ipiranga, posto que encontram-se em péssimas condições de uso.

Roberto Araujo

- Reiterando a INDICAÇÃO nº 655/2018 (cópia em anexo), indico nos termos regimentais vigentes ao Prefeito Municipal, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto de buracos na Praça Doutor Paulo Bastos Cruz defronte ao número 187 – Bairro: “Jardim Boa Vista, visto que os buracos vem causando transtornos aos usuários que trafegam naquela via pública.

-para que denomine Praça ou Logradouro Público com o nome do saudoso Senhor ALVARO APARECIDO FERNANDES, falecido no dia 14/07/2018.

-para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa buracos” em toda extensão da Rua José Forte – Bairro: “Ipiranga”, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CELIA MARIA DA SILVA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO PINTO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALEXANDRE PANONI.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ARCHANGELA PAULINO DA SILVA CARNEIRO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSA DA SILVA FERREIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUCINDA RODRIGUES ZANELLA.

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que, através da Secretaria Municipal da Habitação determine que informe esta Casa de Leis em qual local serão construídas as casas do CDHU e qual a previsão para o início das construções das referidas unidades.
- que seja oficiado ao Departamento de Contabilidade para que envie a esta Casa de Leis informações detalhadas dos Empenhos nº11.155/2018, 10.968/2018 e 7413/2017, a fim de discriminar quais vias foram recapeadas para que os valores constantes dos referidos empenhos sejam pagos à empresa em questão.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

- que seja oficiado ao AMVAPA – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, para que na sessão do dia 20 de agosto compareça o presidente Isnar Freshi Soares e o diretor executivo, Lair Antonio Azevedo Silva, para explanar sobre o SAMU.
- que seja oficiado ao Sr. Paulo Cicone presidente do Plano Diretor de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis, se a Prefeitura Municipal encaminhou algum projeto de escoamento de águas pluviais da rua Dr. Félix Fagundes, antes de realizar recapeamento com massa asfáltica
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Judésio Borges, secretário de Meio Ambiente, para que encaminhe a esta Casa de Leis explicações sobre a utilização de um Terreno da União por parte de uma empresa privada, que segundo matéria veiculada no jornal A Voz do Vale, na edição n.º 1336 do dia 29 de julho à 04 de agosto de 2018, teve a autorização do então secretário.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Abelardo, secretário de Serviço, para que encaminhe a esta Casa de Leis explicações se houve algum projeto de escoamento de águas pluviais da rua Dr. Félix Fagundes, antes de realizar recapeamento com massa asfáltica.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Judésio Borges, secretário de Meio Ambiente, para que encaminhe a esta Casa de Leis explicações sobre o caminho de lixos que foi flagrado descartando lixo e entulhos em local público do bairro Costa Azul, como mostrou a Reportagem do Jornal da TV do Vale.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Sr. Jorge Narciso Jr. - Gerente do setor de Divisões da SABESP, que verifique a possibilidade de reparação de danos causados no açude Berta Bannwart no Bairro Brabância, Pois estou sendo abordado por inúmeros munícipes que residem próximo ao açude e questionando sobre a possibilidade de soltura de peixes pela empresa SABESP para demonstrar que aquele local está Apto para a pesca esportiva e assim ficar claro para a população que a SABESP não deposita esgoto no referido Lago.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Empresa CPFL, para que verifique a possibilidade de correção em toda a extensão da Rua Wellington Paula Assis, pois a mesma já esta as escuras por algum tempo, recebo inúmeras reclamações de munícipes que residem em relação a iluminação da mesma. Já estive em contato com o setor responsável de iluminação na prefeitura e os mesmo me informaram que o problema é de responsabilidade da CPFL.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO aos Treinadores das equipes de futebol de campo Vila Martins e Atlético Bonsucesso que é representada pelos Srs. Binho, Xandão, Alexandre(cabeça) que estão representado a Cidade de Avaré no 2 Campeonato Regional de São Manoel, aonde estão participando 24 equipes de toda região . Avaré já encontra-se na Semi Final do campeonato.,

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO à toda equipe de atletismo ACD que conquistaram 11 medalhas, sendo 5 de ouro, 5 de prata e 1 de bronze. Sendo os atletas : Jessica de Oliveira que conquistou 3 medalhas de ouro nos 100, 200 e 400 metros rasos . Já o atleta Washington Luiz Justino conquistou duas medalhas de ouro nos 100 e 200 metros e uma de prata nos 400 metros rasos. O atleta Roger Vieira dos Santos foi prata nos 100,200 metros e prata nos 400 metros rasos. Isaias aparecido da Silva conquistou duas medalhas de prata, uma no salto em distancia e outra nos 1500 metros rasos.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO Aplausos e Parabenização a equipe de handebol Feminino pela brilhante participação nos jogos regionais.

Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Educação para que nos informe: Quantos alunos foram transferido da EMEB Maneco Dionísio em razão do remanejamento das crianças para outras Escolas? Existe a possibilidade da Prefeitura alugar um prédio para alocar os alunos da EMEB Maneco Dionísio? Foi realizada uma reunião em maio/junho de 2018 (antes de saírem de férias) comunicando, preparando e prevenindo do risco da reforma não ficar pronta até o início das aulas do segundo semestre? Considerando, que não houve um planejamento anterior, é preciso pensar no bem estar dos alunos e no rendimento escolar dos mesmos. O que poderá ser feito para que os pais sintam-se seguros com a locomoção dos filhos para outra escola?
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde para que nos informe: De acordo com a reportagem do Jornal A Comarca, em sua página no facebook, Avaré registra casos positivos de gripe H1N1, com uma morte confirmada. A vítima fatal foi um menino de 12 anos, que veio a óbito 24 horas após ter sido atendido no Pronto Socorro Municipal. Nossa cidade está em condições de atender rapidamente os pacientes que dão entrada no Pronto Socorro Municipal de Avaré? Quais medidas estão sendo tomadas para atender com urgência pacientes com suspeita de gripe H1N1? Nossa cidade possui o soro próprio para a gripe? Está sendo realizada Campanhas em nossa cidade para conscientizar a população e dessa maneira evitar a gripe causada pelo vírus influenza H1N1? Quais medidas estão sendo tomadas pela à Secretaria Municipal da Saúde e o Setor de Vigilância Epidemiológica para que nossa cidade não seja totalmente tomada por esse vírus? Como e de que forma?
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Educação para que encaminhe a esta Casa de Leis os resultados referentes ao IDEB/2017 (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), haja visto que são informações importantes para nortear possíveis ações em benefício do Ensino em nossa cidade.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde, para que nos informe sobre os medicamentos vencidos: Quais foram os medicamentos encontrados com data de validade vencida? Quantos são estes medicamentos que foram encontrados vencidos? Foi por essa razão que o funcionário do Almoxarifado não deixou que essa vereadora entrasse para verificar os remédios? Considerando que, se essa vereadora estivesse verificado que havia medicamento vencido, a situação já teria sido resolvida e nosso Município não estaria na lista das cidades que foram encontrados remédios vencidos. A função do vereador é fiscalizar para que todos os problemas sejam resolvidos para o bem da nossa cidade e dos avarenses.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré par que nos informe: Foi realizado o estudo do impacto de águas pluviais na Rua Dr. Félix Fagundes antes do recapeamento? Quais medidas foram tomadas antes do recapeamento da referida via? Considerando, o grave problema que nossa cidade enfrenta em relação as enchentes, medidas preventivas deverão ser estudadas para que minimize esse sofrível problema, que deixa nossos avarenses apavorados de medo de perder seus pertences e colocar em risco seus imóveis. Esperamos que até a presente data já tenha sido mapeado os pontos mais preocupantes de enchente e que o estudo de impacto de águas pluviais na Rua Félix Fagundes já tenha sido executado, para que futuramente nossa cidade não venha sofrer consequências por falta de planejamento e estudo antes do recapeamento.

Alessandro Rios Conforti

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Governador do Estado de São Paulo ao que segue: O município de Avaré recebeu as Obras de Duplicação da Rodovia João Mellão (SP 255) em trecho do quilômetro 254 ao 261, sendo construído três quilômetros de pistas marginais e três passarelas. Ocorre que estava previsto a construção de um viaduto no Km 260+800 ligando o bairro Terras de São José ao centro comercial e bancário do município, que por contenção de custos foi retirado do projeto, obrigando todos os moradores e visitantes a entrarem necessariamente na rodovia, bem como, o viaduto serviria de entrada e saída aos moradores do populoso bairro Brabância e alguns outros, facilitando o fluxo de veículos com segurança. Diante do exposto, SOLICITO A CONTRUÇÃO DE VIADUTO LIGANDO O BAIRRO BRABÂNCIA AO BAIRRO TERRAS DE SÃO JOSÉ PELA AVENIDA SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE AVARÉ, contendo também passagem de pedestres, já que atualmente os moradores precisam deslocar-se muito longe para conseguir atravessar a rodovia.
- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: O conjunto de empresas localizados na Avenida Cidade Jardim, no Bairro Green Village, após a Duplicação da SP 255, perderam o acesso de entrada e saída direto a Rodovia João Mellão (SP255), obrigando todos os veículos, inclusive caminhões pesados, a entrarem no bairro residencial, causando desconforto tanto aos moradores como aos empresários, somando-se a possíveis futuros danos na pavimentação do referido bairro, já que não foi construído para suportar passagem de caminhões pesados e altos, por tratar-se de um bairro residencial. Diante do exposto, solicito informações se é possível realizar ESTUDO TÉCNICO VISANDO ELABORAR PROJETO DE ABERTURA DE ALÇA DE ACESSO NA RODOVIA SP 255 AOS VEÍCULOS QUE NECESSITAM ENTRAR E SAIR DAS EMPRESAS LOCALIZADAS NA AVENIDA CIDADE JARDIM NO BAIRRO GREEN VILLAGE DE AVARÉ, tendo em vista que em contato com equipe do Governador faz-se necessário manifestação sugestiva do município para posterior avaliação e manifestação.
- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MÓDULO DO BAIRRO DUILIO GAMBINI “A Rua da Praça Padre Paulo Roberto Justino, no Duilio Gambini, em frente à escola, está desmanchando conforme os carros passam, soltando pedrinhas do asfalto e aos poucos abrindo buracos e somente tapar buraco não resolve mais, é necessário recapear, principalmente em frente à escola que é muito movimento todos os dias.” Diante do exposto, solicito informações se é possível realizar AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PAVIMENTAÇÃO VISANDO RECAPEAMENTO NA RUA DA PRAÇA PADRE PAULO ROBERTO JUSTINO, NO BAIRRO DUILIO GAMBINI.
- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível INSTALAR BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DOIS POSTES LOCALIZADOS NA ESQUINA DA RUA CAMILO SOUZA LEME COM A RUA JUSCELINO KUBITSCHCK NO PARQUE SANTA ELIZABETH, tendo em vista que o local encontra-se escuro com baixa segurança aos moradores.
- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se EXISTE PREVISÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DR. ANTÔNIO SILVIO CUNHA BUENO NO BAIRRO BRABÂNCIA, tendo em vista que em virtude da Duplicação da SP255, tornou-se a primeira entrada da Estância Turística de Avaré dos veículos que vêm sentido Represa Jurumirim - Avaré, bem como, referido trecho vem sendo muito utilizado pelos moradores do Bairro Brabância, principalmente depois do recapeamento da rua Dr. Oswaldo Brito Benedetti, tornando-se um importante acesso municipal.

Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado ao COMUTRAN – Conselho Municipal de trânsito para que informe esta Casa de Leis se já se encontra em andamento projeto de sinalização horizontal e vertical, bem como redutores de velocidade na Rua Félix Fagundes a fim de que os motoristas sejam obrigados a reduzir a velocidade durante toda a extensão da referida rua, posto que após a pavimentação asfáltica ter se instalado no local, os usuários de veículos diversos têm se excedido na velocidade, causando sérios riscos de acidentes. Requeiro ainda, que assim que tais providências forem tomadas, seja dada ciência a esta Casa de Leis.
- que seja oficiado ao Secretaria Municipal de Obras, para que informe esta Casa de Leis a razão de terem sido paralisadas as obras da via de acesso entre os Bairros Vera Cruz e Ipiranga.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- que seja oficiado ao Secretário Municipal da Saúde, Dr. Rosilindo Wilson Machado, para que informe a esta Casa de Leis acerca dos índices de mortalidade infantil dos últimos 05(cinco) anos no município.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente propositura pelo fato de ter havido um aumento, tanto no Brasil como no Estado de São Paulo, a partir do ano de 2016, contrastando com a tendência de queda que se verificou nos últimos 25(vinte e cinco) anos. Importante se faz, então, a ciência de tais dados posto ser de suma relevância na avaliação da saúde dos municípios e de todo o país.

Francisco Barreto de Monte Neto

- que seja oficiado ao Banco Santander – Agência de Avaré – reiterando os termos do Requerimento nº 686/2018, quais sejam, para que envie a esta Casa de Leis cópia da folha de pagamento, enviadas pela Prefeitura de Avaré a esta prezada instituição bancária, desde janeiro de 2017 até a presente data, constando os valores discriminados nominalmente, mês a mês.

- que seja oficiado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que informe esta Casa de Leis se o trabalho social com os moradores do Conjunto Habitacional Mário Emílio Bannwart já está sendo realizado e, em caso negativo, qual a previsão para que seja colocado em prática? JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se, pelo fato de existir verba destinada para o referido trabalho, disponibilizada pelo governo federal.

- que seja oficiado à SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que informe esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas em relação ao vazamento de água na Rua Espírito Santo, defronte ao nº 1177, posto que há mais de 30(trinta) dias significativa quantidade de água jorrando de forma abundante.

Mariálva Araujo de Souza Biazon

- que seja oficiado aos Secretários Municipais de Saúde e Obras, Dr. Rosilindo Wilson Machado e Alexandre Leal Nigro, para que informem esta Casa de Leis qual a situação a obras do Posto do Bairro Alto, explicando a razão da sua paralisação por tanto tempo. Requeiro ainda seja encaminhada cópia integral do processo de contratação da mesma, bem como todo o projeto de reforma.

- que seja oficiado ao Banco Santander - Agência de Avaré – para que envie a esta Casa de Leis os dados e valores, discriminados mês a mês, da folha de Pagamento Suplementar da Prefeitura Municipal de Avaré de janeiro de 2017 até a presente data.

Roberto Araujo

-seja oficiado o Conselho Municipal de Trânsito para que estudem a possibilidade de implantar uma lombada na Rua Valdomiro Dias de Camargo, próximo ao numeral 36 ou onde acharem mais prudente, com a finalidade de melhorar o trânsito, pois os veículos estão trafegando em alta velocidade por aquela via pública e, inclusive, já houve acidentes no local.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIR CORDEIRO DOS SANTOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LEANDRO DAVI TOMAZ.

REQUERIMENTOS DE PESAR APRESENTADOS NO RECESSO

Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NICOLAU BARBOSA VASCONCELOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SANTINA DE LIMA DELFINO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EUFRASIO FERNANDO DA FONSECA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JURANDIR APARECIDO TEIXEIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor REYNALDO AMARAL.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RICARDO VIANA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FABIANO GONÇALVES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARIO CURTO NETTO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA DE ALMEIDA CAMARGO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DA COSTA MOREIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BERTHOLINA DE MOURA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APPARECIDA NEGRÃO PEDRO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANTONIA SURANO LOPES ALVES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS PANCHONI.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JULIO CORRÊA DA SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIR PRESENTE.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CELSO COTRIM DE CAMPOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO LIBANELO DOS SANTOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HENRIQUE CAETANO CHAIN DO NASCIMENTO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA FAUSTINO DA SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA RIBEIRO DE MORAES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARTA APARECIDA DE ANDRADE.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUIZA DE JESUS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DIRCE MARIA LOPES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CATARINA HAIS MORAES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA ALVES DA SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALVARO APARECIDO FERNANDES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NELSON MARQUES DE CARVALHO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM ANTUNES DE LIMA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSELI PEDROSO BRANDINO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO DE PAULA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TERESA MIGUEL.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NELSON PERACELLI.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO PEDRO MONTE.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NEUSA SIMÕES DA SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZA TAKAKO NAGATA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora EMMELY GOMES MACEDO DOS SANTOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do menino LUIZ FELIPE OLIVEIRA CAMPOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ADELAIDE PIMENTEL DE CAMPO PACHELA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NOEMIA DE CAMARGO COSTA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO BRAZ CORRÊA.

EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

Processo nº 14/2018

Pregão Presencial nº 04/2018

Data da realização: 23 de agosto de 2018 às 9 horas

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de TABLETS para uso dos vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br> INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina – Avaré/SP. Fone: (14) 3711.3070.

Cristiane Soares Hipólito
Pregoeira

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

CIRCULAR N° 26/2018- DG

Avaré, 09 de agosto de 2018.

LEMBRETE

Estará presente o Sr. Glauco Fávero de Oliveira, DD, Secretário Municipal de Turismo, para explanar e esclarecer sobre os Projetos e andamento das obras relacionadas ao Turismo avarenense, nos termos do Requerimento nº 705/2018, de autoria do Ver. Flávio Eduardo Zandoná e outros, aprovado por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13/08/2018 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROCESSO Nº 91/2018

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 45/2018 Autógrafo nº 37/2018, de autoria do Ver. Alessandro Rios Conforti, que altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.338/2010, para inclusão da Campanha "Outubro Pet Rosa" no Município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 076/2018/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROCESSO Nº 92/2018

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 46/2018 Autógrafo nº 38/2018, de autoria da Verª. Adalgisa Lopes Ward, que institui no Calendário Oficial do Município a Semana da Conscientização sobre a Importância da Coleta Seletiva.

Anexo: Cópias do Ofício 077/2018/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE LEI Nº 51/2018 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a revogar as Leis Municipais nºs 1.342, de 21 de setembro de 1.982 e 416, de 05 de novembro de 1.992, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 51/2018 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2018 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 62/2018 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 06/08/2018, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravaare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Projeto de Lei Complementar nº 62/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 63/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências R\$ 5.180.915,03 - Secretaria Municipal da Educação.

Projeto de Lei nº 64/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências R\$ 165.000,00- Secretaria Municipal da Educação.

Projeto de Lei nº 65/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências R\$ 627.890,28 - SEMADS.

Projeto de Lei nº 66/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências R\$ 920.502,39 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto de Lei nº 67/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências R\$ 802.000,00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto de Lei nº 68/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.062, de 29 de Novembro de 2016, inclui o Artigo 1º A e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 69/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 668, de 25 de Novembro de 2004 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 70/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a revogar as Leis Municipais nº 832, de 26 de Abril de 2006, nº 848, de 29 de Junho de 2006, nº 1.821, de 12 de Agosto de 2014, nº 2.176, de 20 de Fevereiro de 2018 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 71/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de cooperação com a União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Sudeste e dá outras providências.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 11/2018 – Processo 15/2018, para a empresa APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.293.764/0001-64, localizada na Avenida Nove de Julho, 3228 – Salas 1010 e 1011 – 10º Andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP 01406-000, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Certificação referente à Norma NBR ABNT ISO 9001:2015 (Sistemas de Gestão da Qualidade) para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Certificação referente à Norma NBR ABNT ISO 9001:2015 (Sistemas de Gestão da Qualidade) para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: 30 (trinta) meses.

Valor: R\$ 12.136,31 (doze mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Referente: Processo nº 15/2018 – Dispensa nº 11/2018

Data do ajuste: 02/08/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 8588/2017

Valor : R\$ 4.343,00

Avaré, 10 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de açúcar cristal, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Atacadão Logística e Alimentos ME

Empenho(s): 10711/2018

Valor: R\$ 195,00

Avaré, 10 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de sistemas informatizado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Controladoria Geral do Município.

Fornecedor: Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda ME

Empenho(s): 5208/2018

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 10 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 11387, 11401/2018

Valor: R\$ 6.130,64

Avaré, 10 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessário para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: M A Batista ME

Empenho(s): 5798, 5797, 5799, 8711, 8708, 8709, 10385, 10390,

11134, 10783, 10970, 14678, 14940, 11132/2016

Valor: R\$ 27.624,21

Avaré, 10 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 9005, 9006, 9007/2018

Valor: R\$ 4.121,46

Avaré, 10 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Nutri House Alimentos Ltda EPP

Empenho(s): 2400/2018

Valor: R\$ 80.276,20

Avaré, 10 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de conclusão de obra da UBS Ipiranga – 7ª Medição – medição final , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da municipalidade.

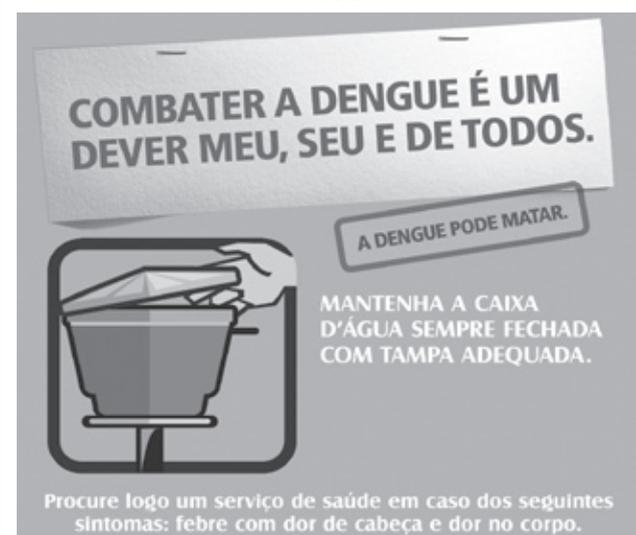
Fornecedor : Cristhiano Thomaz de Aguiar - EPP

Empenhos : 17569/2015

Valor : R\$ 129.084,41

Avaré, 10 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMP ADEQUADA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



Lei nº 2.220, de 07 de Agosto de 2018

Autoriza o Poder Executivo a Revogar a Lei Municipal nº 1974, de 1º de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 49/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1974, de 1º de dezembro de 2015 que autoriza o Executivo Municipal a conceder área de terras à PROFILLS DO BRASIL INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA, com as seguintes medidas e confrontações:

Imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "C-1", situado no desmembramento sem denominação, em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 26,16 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "C-2" (matrícula nº 79.284), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "B-2" (matrícula 79.282), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula 79.291), medindo 26,16 metros, encerrando a área de 2.355,92 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.283 do CRI local.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Lei nº 2.221, de 07 de Agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 02 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 52/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 02 de dezembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O imóvel objeto da concessão de direito real de uso de que trata esta lei se destinará, exclusivamente, à instalação de escritórios, área de seleção, classificação, beneficiamento, pesquisa, produção e comercialização dos produtos de origem vegetal e animal da COOMAPEIXE e da Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Lei nº 2.222, de 07 de Agosto de 2018

Altera o artigo 13 da Lei 2.205 de 22 de maio de 2018 e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 58/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 2.205, de 22 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 1.003, de 31 de outubro de 2007.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



Decreto nº 5.252, de 09 de Agosto de 2018

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de MÁRCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ E S/M., localizada na Rua Dona Carmem Dias Farias – Chácara Irmãos Faria, com a finalidade de alargamento da Rua Amadeu Mira.

Local: Rua Dona Carmem Dias Farias – Chácara Irmãos Faria.

Proprietário: MÁRCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ E S/M.

Área : 486,07 m2

Valor: R\$ 1,00 (Um Real)

Descrição da Área – Uma área de terras, de forma irregular, situada nesta cidade, Município e Comarca de Avaré, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco número H, cravado junto a Rua Dona Carmem Dias Faria e junto a antiga divisa da Gleba 06 de propriedade de Herdeiros de Altino Faria, atualmente Rua Amadeu Miras; deste ponto segue um rumo de 47º 37' SW, percorrendo a distância de 2,50 metros, confrontando com a Rua Dona Carmem Dias Faria, até o marco H.1; deste ponto deflete a direita seguindo um rumo de 41º01' NW, percorrendo uma distância de 194,43 metros, confrontando com o remanescente desta matrícula, até o marco H.2; deste ponto deflete a direita e segue na confrontação anterior, na distância de 2,50 metros, rumo 48º 59' NE, até o marco H.3, cravado junto a atual Rua Amadeu Miras, do Jardim Vitória, anteriormente Gleba 06 de herdeiros de Altino Faria; deste ponto deflete a direita e segue na confrontação atual com a Rua Amadeu Miras, numa distância de 194,43 metros, atingindo o marco H, local onde teve início essas medidas e confrontações, cravado junto ao alinhamento predial da Rua Dona Carmem Dias Faria, perfazendo uma área territorial de 486,07 metros quadrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.214 de 10 de Julho de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 9 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

DECRETO Nº 5251 , DE 09 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$247.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		247.000,00
06 08 01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-OMSE	
424	12.361.2008.1005.0000	AMPL. REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO
		F.R. Grupo: 0 05 13
07 01 15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA	
714	10.302.1013.2575.0000	PROC. SOROLOGICO - MAC
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS
	300 032	FMS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -
		F.R. Grupo: 0 05 00
2334	10.302.1013.2549.0000	ATENDIMENTO-CAPS-CENT AT PSICOSOCIAL
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS - exercicio anterior
	300 099	FMS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)
		F.R. Grupo: 0 95 00
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
1220	13.392.3002.1917.0000	CONSTR. IMPR. MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
11 04 00	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
1277	13.392.3006.2473.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
1278	13.392.3006.2473.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
20 01 00	GAB DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1664	08.242.4012.2491.0000	ATENCAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DAS PESSOAS POR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
Anulacao (-)		-247.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulacao:		
06 08 01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-OMSE	
424	12.361.2008.1005.0000	AMPL. REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO
		F.R. Grupo: 0 05 13
07 01 15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA	
714	10.302.1013.2575.0000	PROC. SOROLOGICO - MAC
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS
	300 032	FMS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -
		F.R. Grupo: 0 05 00
2334	10.302.1013.2549.0000	ATENDIMENTO-CAPS-CENT AT PSICOSOCIAL
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS - exercicio anterior
	300 099	FMS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)
		F.R. Grupo: 0 95 00
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
1220	13.392.3002.1917.0000	CONSTR. IMPR. MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
11 04 00	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
1277	13.392.3006.2473.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
1278	13.392.3006.2473.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
20 01 00	GAB DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1664	08.242.4012.2491.0000	ATENCAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DAS PESSOAS POR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00

Anulacao (-) **-247.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 5.253 de 10 de Agosto de 2018.

(Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos e empregos públicos de nºs: 002/2018, 03/2018 e 04/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA dos Concursos Públicos nºs 02/2018, 03/2018 e 04/2018, para provimento de vagas para cargos e empregos públicos, constantes nos editais, afixados nos quadros do Paço Municipal e Centro Administrativo Municipal, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, publicados no Semanário Oficial do Município, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, que terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa Dedalus Concursos, contratada para organização e correção das provas objetivas (escrita).

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretária Municipal de Administração

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

ITAMAR DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CARDIA CASTRO JUNIOR

Procurador Jurídico

JULIANA DANIELE PILAR CARNEIRO

Agente Administrativo – DRH/GP

Parágrafo Primeiro. A Comissão será presidida pelo Sr. RONALDO

ADÃO GUARDIANO

Parágrafo Segundo. A comissão deverá instaurar procedimento administrativo, relativos às fases do concurso.

Artigo 2º Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos e empregos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos, constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente.

Artigo 3º – O Concurso Público reger-se-á pelas condições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 10 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



DECRETOS

Decreto nº 5.255, de 10 de Agosto de 2018

(Dispõe sobre a Organização da Comissão Organizadora do 36º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2018.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 36º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2018. PRESIDENTE: GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO VICE-PRESIDENTE: DIEGO BERALDO SECRETÁRIA: THÁIS FRANCINI CHRISTINO TESOUREIRO: ITAMAR ARAÚJO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/18 – PROCESSO Nº. 347/18**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação CBUQ, guias e sarjetas de concreto e galerias de águas pluviais no Pátio Externo/Estacionamento CER II, conforme edital. Data de Encerramento: 06 de setembro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 06 de setembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/18 – PROCESSO Nº. 348/18

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo etapas de: coleta e transporte com encaminhamento para a destinação final, conforme edital.

Data de Encerramento: 17 de setembro de 2018 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de setembro de 2018 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/18 – PROCESSO Nº. 360/18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de revitalização do Camping Municipal, conforme edital.

Data de Encerramento: 18 de setembro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de setembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/18 – PROCESSO Nº. 361/18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de contenção de erosão e reconstrução do sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Lion, Jardim Europa II, conforme edital.

Data de Encerramento: 12 de setembro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de setembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/18 – PROCESSO Nº. 362/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para todas as Unidades de Saúde

Recebimento das Propostas: 21 de Agosto de 2.018 das 10 horas até 30 de Agosto de 2.018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 30 de Agosto de 2.018 das 08h30min às 11 horas.

Início da Sessão: 30 de Agosto de 2.018 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de Agosto de 2.018 – Andréia de Fátima Fragoço – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/18 – PROCESSO Nº. 364/18

Objeto: Aquisição de livros de apoio pedagógico para os alunos do 3º ao 4º anos do Ensino Fundamental I.

Data de Encerramento: 23 de agosto de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de agosto de 2.018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/18 – PROCESSO Nº. 365/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de uniforme completo para a Banda Marcial Municipal.

Data de Encerramento: 24 de agosto de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de agosto de 2.018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/18 – PROCESSO Nº. 366/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para serviços de sonorização para o Desfile Cívico.

Data de Encerramento: 27 de agosto de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de agosto de 2.018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/18 – PROCESSO Nº. 367/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação para a FAMPOP 2018.

Data de Encerramento: 28 de agosto de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de agosto de 2.018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/18 – PROCESSO Nº 277/18**

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão em epígrafe, fica marcada nova data de abertura e rratificação do Edital, nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.blcompras.org.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 24 de agosto de 2.018, às 10h30min, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/18 – PROCESSO Nº 292/18

Analisando os autos, nesta data, foi verificado um lapso na Publicação do Edital efetuado no dia 07 de julho de 2.018, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rratificação nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.blcompras.org.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 21 de agosto de 2.018, às 10h30min, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/18 – PROCESSO Nº 247/18

Considerando que o edital não ficou disponibilizado por 08 (oito) dias úteis no site, devido a plataforma de inserção de editais da municipalidade, estar fora do ar, a Senhora ADRIANA MOREIRA GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 17 de agosto de 2.018 das 09h30min às 10 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 17 de agosto de 2.018 a partir das 10 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

Agora se leia:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 24 de agosto de 2.018 das 14h30min às 15 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 24 de agosto de 2.018 a partir das 15 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 24 de agosto de 2018, às 15 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/18 – PROCESSO Nº 306/18

Considerando que o edital não ficou disponibilizado por 08 (oito) dias úteis no site, devido a plataforma de inserção de editais da municipalidade, estar fora do ar, o Senhor DIEGO BERALDO, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 16 de agosto de 2.018 das 09h30min às 10 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 16 de agosto de 2.018 a partir das 10 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

Agora se leia:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 27 de agosto de 2.018 das 14h30min às 15 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 27 de agosto de 2.018 a partir das 15 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 27 de agosto de 2018, às 15 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2018.

ADJUDICAÇÃO**Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18**

Fica ADJUDICADO o Chamamento Público 005/18 às empresas as empresas 1) BUPE CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA, 60 consultas/mês clínica geral – Alexandre Perin – R\$ 36.000,00; 2) RKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 60 consultas/mês clínica geral – Andressa Luciana Machado – R\$ 36.000,00; 3) FERNANDO OVANDO DE ALMEIDA, 60 consultas/mês clínica geral – Fernando Ovando de Almeida – R\$ 36.000,00; 4) MHR CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA, 60 consultas/mês clínica geral – André Marsola e 60 consultas/mês clínica geral – Raphael Moreira Gomes Cecilio – R\$ 72.000,00; 5) M.R.F. CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, 100 consultas/mês endocrinologia – Marco Antônio Ferreira da Silva – R\$ 60.000,00 e 6) MARCEL YOS-SUKE NISHIMURA, 100 consultas/mês dermatologia – Marcel Yossuke Nishimura – R\$ 60.000,00, para o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº.092/18 – Processo nº. 284/18

Fica adjudicado os Lotes 02, 03, 04, 08, 09 e 11 a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME, com percentuais de desconto 51,5% para o Lote 02, 7,5% para o Lote 03, 7,5% para o Lote 04, 7,5% para o Lote 08, 7,5% para o Lote 09 e 7,5% para o Lote 11, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica em veículos da frota municipal – adjudicado em: 26/07/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18

Fica HOMOLOGADO o Chamamento Público 005/18 às empresas 1) BUPE CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA, 60 consultas/mês clínica geral – Alexandre Perin; 2) RKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 60 consultas/mês clínica geral – Andressa Luciana Machado; 3) FERNANDO OVANDO DE ALMEIDA, 60 consultas/mês clínica geral – Fernando Ovando de Almeida; 4) MHR CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA, 60 consultas/mês clínica geral – André Marsola e 60 consultas/mês clínica geral – Raphael Moreira Gomes Cecílio; 5) M.R.F. CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, 100 consultas/mês endocrinologia – Marco Antônio Ferreira da Silva e 6) MARCEL YOSSUKE NISHIMURA, 100 consultas/mês dermatologia – Marcel Yossuke Nishimura para o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME e SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de estetoscópios, esfigmomanômetros e acessórios para todas as Unidades de Saúde, relativo ao Pregão Eletrônico nº 102/18 – Processo nº 271/18. Homologado em: 07/08/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas COLOPLAST DO BRASIL LTDA, SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e M. A. BATISTA EIRELI – ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de material específico para curativos, relativo ao Pregão Eletrônico nº 108/18 – Processo nº 288/18. Homologado em: 09/08/2.018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas M TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA (Lote 01), ROMEU UNO ME (Lotes 06 e 07) e J. C. TRINCA PEÇAS ME (Lotes 05 e 10), referente ao registro de preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica em veículos da frota municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 092/18 – Processo nº. 284/18 – Homologado em: 24/07/2018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME (Lotes 02, 03, 04, 08, 09 e 11), referente ao registro de preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica em veículos da frota municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 092/18 – Processo nº. 284/18 – Homologado em: 31/07/2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 050/18 – Processo nº. 262/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa GUARNIER & GUARNIER LTDA, com valor total de R\$ 1.819,00 (Um mil, oitocentos e dezoito reais), objetivando o fornecimento de kimonos, na modalidade de Karatê, para a equipe da SEME, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2.018 – Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 051/18 – Processo nº. 272/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa L. G. S. HAYASHI CLINICA MÉDICA ME, com valor total de R\$ 112.879,92 (Cento e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), objetivando a contratação de empresa responsável pelo serviço em Medicina do Trabalho destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré, por meio de perícias médicas, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2.018 – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 052/18 – Processo nº. 274/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP, com valor total de R\$ 2.902,76 (Dois mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), objetivando o serviço de manutenção e substituição de peças para correção de ventilador pulmonar do Pronto Socorro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 063/18 – Processo nº. 331/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, com valor total de R\$ 620.548,52 (Seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré/SP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2.018 – Judésio Borges – Secretário Municipal do Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 065/18 – Processo nº. 334/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, com valor total de R\$ 1.008,30 (Hum mil, oito reais e trinta centavos), objetivando a aquisição de kit de ferramentas para fibra ótica para o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2.018 – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 016/18 – Processo nº. 294/18

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à PPA MUSIC LTDA ME, no valor global de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), objetivando a realização de show artístico musical da dupla PEDRO PAULO E ALEX, no dia 02 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de agosto de 2.018 – Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 024/18 – Processo nº. 320/18

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), objetivando a realização de show artístico musical da dupla TEODORO E SAMPAIO, no dia 05 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de agosto de 2.018 – Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/18 – Processo nº 271/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME

Valor global: R\$ 23.852,00 (Vinte e tres mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) Detentora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor global: R\$ 1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estetoscópios, esfigmomanômetros e acessórios para todas as Unidades de Saúde.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/08/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 108/18 – Processo nº 288/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Valor global: R\$ 130.441,62 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Detentora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global: R\$ 84.780,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Detentora: M.A. BATISTA EIRELI – ME

Valor Global: R\$ 43.482,99 (Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material específico para curativos.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/08/2.018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 092/18 – Processo nº. 284/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: M TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA (Lote 01)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica em veículos da frota municipal

Percentual de desconto: 16% para o Lote 01

Detentora: ROMEU UNO ME (Lotes 06 e 07)

Percentual de desconto: 5,5% para o Lote 06, 5,5% para o Lote 07

Detentora: J. C. TRINCA PEÇAS ME (Lotes 05 e 10)

Percentual de desconto: 6% para o Lote 05, 9% para o Lote 10

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/07/2018

Detentora: FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME (Lotes 02, 03, 04, 08, 09 e 11)

Percentual de desconto: 51,5% para o Lote 02, 7,5% para o Lote 03, 7,5% para o Lote 04, 7,5% para o Lote 08, 7,5% para o Lote 09 e 7,5% para o Lote 11

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: BUPE CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de clínica geral – 60 consultas por mês, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2.018.

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de clínica geral – 60 consultas por mês, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2.018.

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FERNANDO OVANDO DE ALMEIDA

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de clínica geral – 60 consultas por mês, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2.018

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MHR CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de clínica geral – 120 consultas por mês, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2.018

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: M.R.F. CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de endocrinologia – 100 consultas por mês, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2.018

ESPORTES

Avaré vence Itapetininga na Copa Paulista de Futsal



Sub-16 classifica-se para as semifinais

No último sábado, 4, jogando pela Série A3 da Copa Paulista de Futsal, a equipe Sub-16 de Futsal masculino da Secretaria de Esportes e Lazer de Avaré (SEME), garantiu vaga na semifinal da competição no torneio organizado pela Federação

Paulista de Futsal ao vencer Itapetininga pelo placar de 5 X 2, em partida realizada no Ginásio Municipal Kim Negrão.

Na próxima fase Avaré e Itapetininga voltam a se enfrentar, com data e local ainda não definidos. Já na categoria futsal Sub-12, Avaré perdeu para Itapetininga pelo placar de 11 x 1. Para se classificar, o time da SEME precisará vencer os dois próximos jogos da competição.

SEME prepara o 1º Torneio de Futsal Feminino

Evento faz parte do calendário do aniversário de Avaré



No próximo dia 9 de setembro, domingo, a partir das 8h30 no Ginásio de Esportes Kim Negrão, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) organizará o 1º Torneio de Futsal Feminino "Elson Carlota". O torneio já tem a participação confirmadas de equipes de 10 cidades da região, na categoria livre.

O nome do torneio homenageia o desportista Elson Carlota, o popular professor Niquinho, que há anos se dedica ao futebol de salão em Avaré. Esse é um dos eventos programados pela SEME para festejar o aniversário da cidade, que transcorre no próximo mês.

Além das anfitriãs Avaré, as equipes de Itatinga, Tietê, Pederneiras, Espírito Santo do Turvo, Taquarituba, Itaporanga, Chavantes, Itapetininga e Capão Bonito vão defender seus municípios.

Aviso de percurso de corrida

O Departamento Municipal de Trânsito comunica que, no próximo domingo, 19, será realizado o 2º Treino Solidário da Colônia Espírita Fraternidade, cuja largada está programada para as 8h30 e previsão de encerramento ao meio-dia. O percurso da corrida não afetará a via urbana, uma vez que a caminhada sairá da colônia passando por dentro do Horto Florestal. Já os treinos de corrida e passeio ciclístico envolverão a estrada de terra ao lado da instituição.



CULTURA

Biblioteca Municipal divulga as atrações da Quinzena do Folclore



No período de 20 a 31 de agosto

Evento importante do calendário anual da Secretaria Municipal da Cultura, a Quinzena do Folclore, organizada pela equipe da Biblioteca Professor Francisco Rodrigues dos Santos, terá uma variada programação este ano concentrada na área verde do Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC) e na Sala Herculano Pires.

Entre os dias 20 e 31 de agosto, o público – em especial, alunos das unidades da Rede Municipal de Ensino – poderá prestigiar antigas brincadeiras, ouvir histórias e ver apresentações folclóricas. Essas atividades serão feitas com apoio de professores da Secretaria Municipal da Educação, da Escola Rudolf Lanz e dos alunos dos cursos de Letras e Lazer do Instituto Federal (IFSP).

“No Brasil, o Dia do Folclore é comemorado em

22 de agosto. Em torno dessa data nossa proposta é despertar o estudo de nossos costumes, crenças, contos, mitos, lendas, músicas danças e festas da cultura brasileira. Isso, afinal, é folclore e temos de valorizar e conservar essas manifestações. Por isso, em vez de uma semana, teremos a Quinzena do Folclore”, explicou a bibliotecária Suzely Dainezi.

Programação 2018

Na segunda-feira, dia 20, haverá, às 8h, apresentação de “O grande sol e o pequeno sol”, espetáculo folclórico pelos alunos do ensino fundamental da Escola Rudolf Lanz, na praça do CAIC.

No dia 21, às 8h e às 14h, “Juro que vi”, animação para crianças de 5 a 7 anos”, na Sala Herculano Pires. Essa mesma atividade será ministrada no mesmo local nos dias 22, às 14h; no dia 24, às 14h; no dia 28, às 8h e 14h; e no dia 29, às 8h.

No dia 22, às 14h, haverá uma oficina de Dança Folclórica, ministrada pela professora Cíntia Silmara Pedroso, de São Paulo.

No dia 23, às 8h, haverá contação de história, e às 14h, atividade de recreação e lazer para crianças de 9 a 12 anos, pelos alunos do IFSP.

No dia 24, às 8h, os alunos do ensino fundamental da Escola Rudolf Lanz encenarão o “Boi de Mamão”, típico espetáculo do folclore catarinense.

No dia 27, às 8h, os mesmos alunos reapresentam “O grande sol e o pequeno sol”.

No dia 29, às 14h, haverá contação de história pela equipe do IFSP, que repete a atividade no dia 30, nos dois períodos, a partir das 8h e das 14h.

A Quinzena do Folclore se encerra na manhã da sexta-feira, 31 de agosto, com a reapresentação do “Boi de Mamão”, espetáculo do folclore de Santa Catarina, pelos alunos da Escola Rudolf Lanz.

Divulgada a agenda cultural para agosto

A Secretaria Municipal da Cultura acaba de divulgar a sua agenda para agosto. Nela, está contida diversos eventos para todos os públicos e idades. Não perca!

1 a 18: Mostra da 2ª Guerra Mundial – Tema: A campanha da Força Expedicionária Brasileira (FEB), no Museu Municipal Anita Ferreira De Maria, das 8h ao meio-dia e das 13h às 17h.

1 a 31: Exposição “Vida e Obra do Professor Joaquim Tininho Negrão, no Saguão do Paço Municipal, das 8h às 17h.

1 a 31: Mostra Interativa da História dos Videogames, no Museu Municipal Anita Ferreira De Maria, das 8h ao meio-dia e das 13h às 17h.

1 a 31: Exposição Salão do Humor, no Poupatempo, das 8h às 17h.

1 a 31: Exposição Acervo Confota - “Tema Pessoas”, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, das 8h às 17h.

1 a 31: Exposição Telas de Areli Câmara, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, das 8h às 17h.

4: Projeto Museu Vivo, no Museu do Automóvel, das 14h às 19h.

4: Show de Jota Galocha “Badeando”, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, às 19h.

4 e 5: Projeto Viva o Largo São João, no Largo São João, das 19h30 às 22h.

6: Ponto MIS - Filme “Divina Divas”, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, 9h às 14h.

6: Yogaterapia, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, às 15h30.

9: Escola na Biblioteca, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, das 8h às 14h.

11: Música na Praça com Kryzz Rockefeller, no Largo São João, das 10h ao meio-dia.

11: Projeto Museu Vivo, no Museu do Automóvel, das 14h às 19h.

11 e 12: Projeto Viva o Largo São João, no Largo São João, das 19h30 às 22h.

13: Yogaterapia, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, às 15h30.

13 e 14: Oficina Ponto MIS “Da ideia ao roteiro”, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, das 14h às 19h.

16: Escola na Biblioteca, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, das 8h às 14h.

16: Encontro Literário - Centro Literário, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, às 19h.

17: Cinema no Divã - Filme “Extraordinário”, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, às 19h15.

18: Projeto Museu Vivo, no Museu do Automóvel, das 14h às 19h.

18 e 19: Projeto Viva o Largo São João, no Largo São João, das 19h30 às 22h.

20: Abertura da Exposição “100 anos do escultor Fausto Mazzola”, no Museu Municipal Anita Ferreira De Maria, das 8h ao meio-dia e das 13h às 17h.

20: Yogaterapia, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, às 15h30.

20 a 31: Semana do Folclore no bosque da CAIC, nos períodos da manhã e tarde.

21: Ponto MIS - Filme “Redemoinho”, Centro Cultural Esther Pires Novaes, das 9h às 14h.

23: Escola na Biblioteca, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, das 8h às 14h.

24: 1º Caça Talentos, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, às 19h30.

25: Projeto Automóvel é Cultura, no Museu do Automóvel, das 14h às 22h.

25: Música na Praça com Kryzz Rockefeller, 10h ao meio-dia, no Largo São João.

25 e 26: Projeto Viva o Largo São João, no Largo São João, das 19h30 às 22h.

26: Oficina de Slack Line - “Nossa Trick”, no Bosque do CAIC, às 14h.

27: Yogaterapia, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, às 15h30.

29: Cultura Aqui com Apresentação Musical, na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, às 15h.

30: Escola na Biblioteca, na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, das 8h às 14h.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

GESTÃO

Prefeitura abre novo concurso para 35 vagas

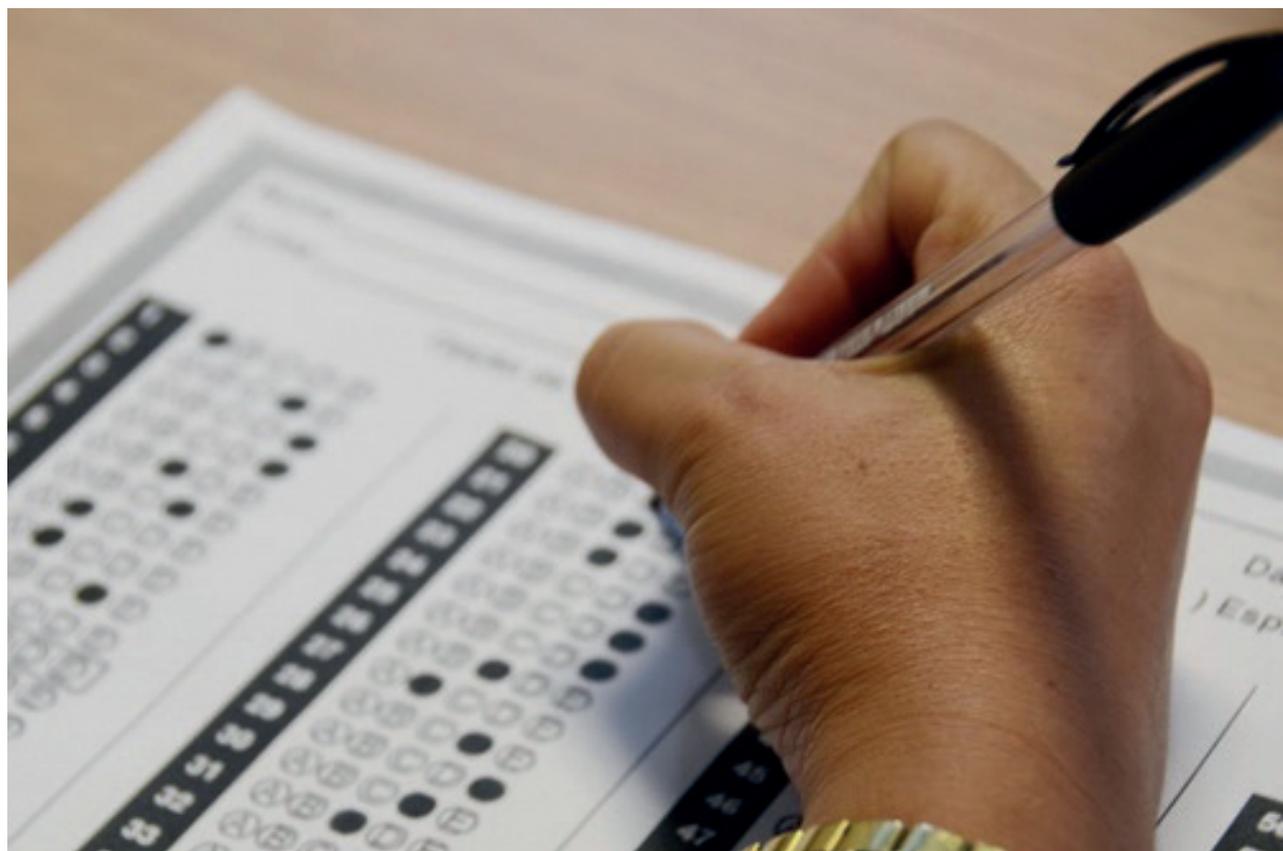
Confira as 12 áreas de atuação

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré vai promover novo concurso público para preencher 35 vagas de cargos disponíveis. As inscrições serão abertas na próxima segunda-feira, 13 de agosto, e se estendem até as 23h59 do dia 17 de setembro. Os salários variam de R\$ 1.391,73 a R\$ 3.018,24.

Os interessados podem se inscrever diretamente pela internet, por meio do site (www.dedalusconcursos.com.br). Acessado o link, o candidato deve localizar na página a aba "Abertos para inscrição" e clicar no edital desejado. Em seguida, deve inserir o CPF e fazer o cadastro se for primeiro acesso; caso este já seja cadastrado somente fazer o login e efetivar a inscrição, escolhendo o cargo, preenchendo corretamente a ficha de inscrição e imprimindo uma cópia do requerimento de inscrição.

Após o preenchimento do cadastro, será gerado um boleto bancário no valor do cargo escolhido, sendo R\$ 6,52 para ensino fundamental incompleto; R\$ 8,48 para ensino médio completo e R\$ 11,26 para ensino superior. O pagamento do boleto poderá ser feito em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada. Mediante o pagamento, o candidato terá concluído a sua inscrição.

Entre as áreas e as vagas disponíveis estão: condutor de veículos de transporte coletivo (6 vagas), telefonista (2 vagas), agente administrativo (10 vagas, sendo 1 para pessoa com deficiência), agente de fiscalização (2 vagas), auxiliar contábil (1 vaga), técnico em enfermagem (2 vagas), assistente social (4 vagas), enfermeiro (3 vagas),



enfermeiro do trabalho (1 vaga), arquiteto (1 vaga), engenheiro civil (1 vaga) e psicólogo (2 vagas).

Segundo o Edital 002/2018, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o edital resumido será publicado na imprensa oficial e fixado no quadro de avisos do Centro Administrativo e do Paço Municipal. Também será publicado no Semanário Oficial da Estân-

cia Turística de Avaré na versão impressa e digital, no site oficial em (www.avare.sp.gov.br) e nos sites (www.dedalusconcursos.com.br / dedalus.listaeditais.com.br), assim como poderão ser publicados eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público nos demais jornais de circulação de Avaré e região.

Confira edital completo a partir da página 18.



SALVE VIDAS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**SAMU
192
AVARÉ**

**TROTE NÃO É LEGAL
É CRIME!**

MEIO AMBIENTE

Secretaria passa a atender denúncias de maus tratos em animais

Diante das muitas denúncias recebidas pela Prefeitura de Avaré, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) está atuando com o objetivo de cumprir a lei e reduzir os casos de maus tratos a animais domésticos na cidade, na medida em que notifica os responsáveis a tomarem as providências necessárias para sanar as irregularidades no prazo de 5 dias.

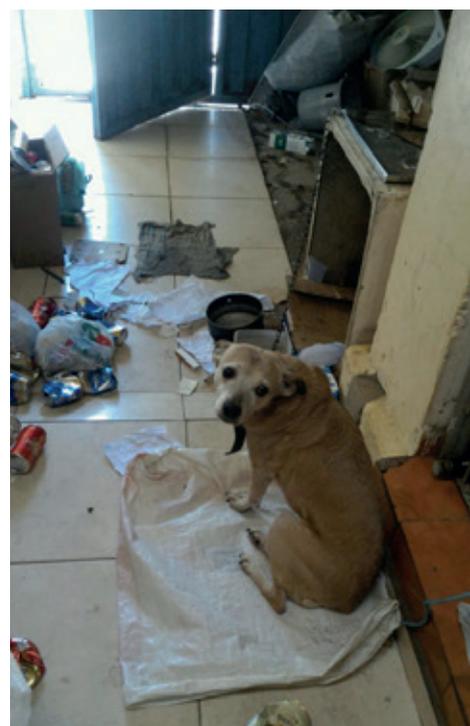
O não cumprimento desta obrigação implica em multa no valor correspondente estabelecido pela lei para cada caso, bem como registro de Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil. As denúncias podem ser feitas na SMMA pelos telefones (14) 3732-1225 ou (14) 99825-6716. É garantido ao denunciante o sigilo de identidade.

"Acreditamos, ainda, que essa questão não pode ser resolvida com uma única atitude, e nesse sentido, a SMMA desenvolve desde o ano de 2017 o projeto Quem ama, cuida – Guarda Responsável de Animais, que envolve os alunos das escolas municipais. O principal objetivo deste pro-

jeto é estimular os cuidados adequados para com os animais domésticos (cães e gatos), provocando a reflexão com vistas à mudança de atitudes da população. Foi criado junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), a Câmara Técnica de Proteção Animal, que reúne especialistas e interessados no assunto para a elaboração da Política Municipal de Gestão e Defesa Animal no Município de Avaré, um marco regulatório para a gestão animal local", relata a bióloga da pasta.

Legislação

De acordo com o artigo 32 da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), praticar atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos é crime, e a pena envolve detenção de três meses a um ano, além de multa. Caracterizam maus-tratos a animais abandonar, espancar, golpear, mutilar e envenenar; mantê-los presos permanentemente em correntes; mantê-los em lo-



cais pequenos e anti-higiênicos; não abrigá-los do sol, da chuva e do frio; deixá-los sem ventilação ou luz solar; não lhes dar água e comida diariamente; negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido; obrigar o

animal a trabalho excessivo ou superior a sua força; capturar animais silvestres; utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse; e promover violência como rinhas de galo, ferra-do-boi, etc.

EDUCAÇÃO

Professores de Educação Básica II participam de capacitação pedagógica

Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Inglês da Rede Municipal da Educação tomaram parte, no último dia 31 de julho, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, de mais uma etapa da capacitação pedagógica voltada para o aperfeiçoamento da atuação do educador no processo de ensino e aprendizagem.

O evento, promovido em parceria com a Editora Brasil Cultural, faz parte de um processo contínuo

de formação iniciado em março com término previsto para novembro. Nele, são desenvolvidos temas como o uso de material didático em sala de aula, psicomotricidade, ludicidade, inclusão e atividades didáticas para alunos portadores de deficiência.

Essas capacitações pedagógicas, organizadas pela Supervisão de Ensino e por coordenadores técnicos, são ministradas por profissionais especializados em diferentes áreas do ensino.



Modalidade: Chamamento Público nº. 005/18 – Processo nº. 268/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MARCEL YOSSUKE NISHIMURA
 Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de dermatologia – 100 consultas por mês, com base na Lei Municipal 1209/09, alterada pelas leis 1.496/11, 1.708/13 e 1655/13 e Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2.018.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 050/18 – Processo nº. 262/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: GUARNIER & GUARNIER LTDA
 Objeto: Aquisição de kimonos, na modalidade de Karatê, para a equipe da SEME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes
 Valor Global: R\$ 1.819,00 (Um mil, oitocentos e dezenove reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 051/18 – Processo nº. 272/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: L. G. S. HAYASHI CLINICA MÉDICA ME
 Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço em Medicina do Trabalho destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré, por meio de perícias médicas, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego
 Valor Global: R\$ 112.879,92 (Cento e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 052/18 – Processo nº. 274/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção e substituição de peças para correção de ventilador pulmonar do Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 Valor Global: R\$ 2.902,76 (Dois mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 17/07/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 063/18 – Processo nº. 331/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Valor Global: R\$ 620.548,52 (Seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 065/18 – Processo nº. 334/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 Objeto: Aquisição de kit de ferramentas para fibra ótica para o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.
 Valor Global: R\$ 1.008,30 (Hum mil, oito reais e trinta centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2.018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 016/18 – Processo nº. 294/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: PPA MUSIC LTDA ME
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico musical da dupla PEDRO PAULO E ALEX, no dia 02 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura
 Valor Global: R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2.018

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 024/18 – Processo nº. 320/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico musical da dupla TEODORO E SAMPAIO, no dia 05 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura
 Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2.018

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/15 – PROCESSO Nº 315/15 (Contrato nº 357/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A. R. SORBO ME, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários com aquisição de urnas mortuárias, com prorrogação do prazo até 17 de agosto de 2.019, no valor de R\$ 51.375,58 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/16 – PROCESSO Nº 114/16 (Contrato nº 144/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, objetivando o fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) em cilindros de alta pressão, bem como locação dos cilindros para atendimento da demanda de pacientes de HOME CARE, bem como ambulâncias, Pronto Socorro/UPA, SAMU e todas as Unidades de Saúde, com prorrogação do prazo até 05 de maio de 2.019, no valor de R\$ 710.716,38 (Setecentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/18 – PROCESSO Nº 295/18, que tem por objeto a aquisição de dois Veículos Aéreos Não Tripuláveis (Drones) classe 3, com rádio controle com tela integrada e quatro baterias adicionais, para atender as necessidades da Administração Municipal; em especial, as Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Saúde e Comunicação., conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 08/08/2.018. Josená Bijolada Araújo – Secretário Municipal da Comunicação.

Fica REVOGADO o Item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/18 – PROCESSO Nº 329/18, que tem por objeto a aquisição de veículos, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 08/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/18 – PROCESSO Nº. 280/18, objetivando a contratação de empresa especializada para retífica de motor em veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/08/2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 381/2018-SME considerando a necessidade de suprir locais de atendimento aos alunos nas creches municipais decorrentes de exonerações de: Irene Cristina Serafim Ceara, Juliana Ferreira da Luz, Maria Vanda da Silva Lucas e Daiane Celestino de Souza e não comparecimento do 01º e 02º classificados convocados pelo Edital nº 034/2018, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio

Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
 Classificação Nome
 05º MARIA ISABEL MESSIAS
 06º ROGERIA ROSSINI
 Estância Turística de Avaré, aos 10 de Agosto de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
 DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 216/2016)
 Compreende as tarefas que se destinam a atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional.
 REQUISITO (L.C. 216/2016)
 ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
 LOCAL DE TRABALHO - CEI José maria Porto, CEI Jandira Pereira, CEI Geraldo Benedito e CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro
 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
 Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade – conclusão autenticada de habilitação específica para o magistério ou diploma frente e verso autenticado de licenciatura plena de pedagogia
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/menores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
 01 Foto 3x4
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 379/2018-SME para suprir vagas decorrentes de classes livres em virtude de exonerações de: Ana Claudia Pereira Tristão, Fatima Aparecida Araújo, Eliana de Oliveira Picalho, Irma Ferreira Salgueiro, Maria Angelica P S Montanha, Neusa Aparecida Gomes, Rosa Maria Rodrigues, Rosercy de Arruda Lourenço, Mariliza Bovo de Oliveira, Maria Isabel L Athanazio, Claudia Margarete S Vilhena, Maria Eunice Topan Vicentini, Sandra Maria Zanardi Martins, Celso Melo de Oliveira, Marli Vicente Barboza, Nadime Ap Marques Casagrandi, Marcia Regina Fernandes Nogueira, Sueli Dalcin Gil, Cleide Aparecida C Camargo, Maria Cristina Sodré Milanezi, Aparecida Sonia A Nishihara, Eliana Pereira Rodrigues, Ligia Leocadia M de Julio, Odete Aparecida B Oliveira e não comparecimento do 08º, 10º e 22º classificados convocados pelo Edital nº 030/2018, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB I e PEB I – P.D., a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: PEB I

Classificação - Nome

23º GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE

24º ANGELICA PATRICIA RICARDO

25º RENATA DE FATIMA CAVALIERI COCURULLI

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Agosto de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - PEB I (Lei 2007/2016)

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO (LEI 2007/2016)

Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior

CARGA HORÁRIA - 30 horas aulas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 002/2018

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público Edital nº 002/2018, com intuito de preencher as vagas dos cargos disponíveis abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário - Lei nº 231/1994 e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme disposição legal prevista na Lei Complementar nº 126 de 02 de Junho de 2010, Lei Complementar nº 127 de 30 de Junho de 2010, Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013, Lei Ordinária nº 315 de 23 de Maio de 1995 e Decreto Municipal nº 4815 de 26 de Abril de 2017, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, a organização, aplicação e correção das Provas objetivas (escrita) do Concurso Público serão de responsabilidade da Dédalus Concursos e as demais etapas de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré-SP.

1.2 O Concurso Público terá a supervisão da "Comissão Fiscalizadora de Concurso Público" nomeada pelo Decreto nº 5253/2018 datada de 10 de Agosto de 2018.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada cargo e a sua singularidade.

1.4 Para os cargos de Agente De Fiscalização e Condutor De Veículos e Transporte Coletivo também será realizado Teste de Aptidão Física (TAF) conforme item 9, que terá caráter eliminatório.

1.5 A organização, aplicação e avaliação do Teste de Aptidão Física-TAF do Concurso Público serão de responsabilidade do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESS, acompanhado pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré-SP.

2 – DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dos cargos permanentes do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e regime de contratação são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGOS	VAGAS			SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPD	AMPLA CONCORRÊNCIA				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
001	CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO	06	*	06	R\$ 1.391,73 Ref. 06 Padrão: inicial	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 4ª série e CNH categoria "D" e curso específico com credencial	R\$ 6,52
002	TELEFONISTA	02	*	02	R\$ 1.391,73 Ref. 06 Padrão: inicial	30 horas	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série	R\$ 6,52
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
ITEM	CARGOS	TOTAL	PPD	AMPLA CONCORRÊNCIA	SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
003	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	01	09	R\$ 1.489,14 Ref. 07 Padrão: inicial	40 horas	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	R\$ 8,48
004	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	*	02	R\$ 1.704,95 Ref. 09 Padrão: inicial	40 horas	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	R\$ 8,48
005	AUXILIAR CONTÁBIL	01	*	01	R\$ 2.088,61 Ref. 12 Padrão: inicial	40 horas	Ensino Médio Completo e curso em Técnico em Contabilidade	R\$ 8,48
006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	*	02	R\$ 1.951,97 Ref. 11 Padrão: inicial	40 horas	Ensino Médio Completo, curso específico na área com respectivo registro no COREN	R\$ 8,48
ENSINO SUPERIOR								
ITEM	CARGOS	TOTAL	PPD	AMPLA CONCORRÊNCIA	SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
007	ASSISTENTE SOCIAL	04	*	04	R\$ 3.018,24 Ref. 14 Padrão: inicial	30 horas	Ensino Superior Completo com respectivo registro no CRESS	R\$ 11,26
008	ENFERMEIRO	03	*	03	R\$ 3.018,24 Ref. 14 Padrão: inicial	30 horas	Ensino Superior Completo com respectivo registro no COREN	R\$ 11,26
009	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01	*	01	R\$ 3.018,24 Ref. 14 Padrão: inicial	30 horas	Ensino Superior Completo com Pós graduação lato sensu em Enfermagem do Trabalho, e respectivo registro no COREN	R\$ 11,26
010	ARQUITETO	01	*	01	R\$ 3.018,24 Ref. 14 Padrão: inicial	20 horas	Ensino Superior Completo com respectivo registro no órgão de classe	R\$ 11,26
011	ENGENHEIRO CIVIL	01	*	01	R\$ 3.018,24 Ref. 14 Padrão: inicial	20 horas	Ensino Superior Completo com respectivo registro no CREA	R\$ 11,26
012	PSICÓLOGO	02	*	02	R\$ 3.018,24 Ref. 14 Padrão: inicial	30 horas	Ensino Superior Completo e respectivo registro no CRP	R\$ 11,26

* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, ficando condicionado a elevação de vagas conforme item 7.1.1.

• Referência/Padrão do Anexo IV-E da Lei Complementar nº 126/2010, atualizada pela Lei Complementar nº 223/2010.

• As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente edital em conformidade com as Leis complementares nº 127/2010 e 188/2013, e decreto nº 4815/2017.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 cargo por período de provas (01 e 02). Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO	TELEFONISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
AUXILIAR CONTÁBIL	ENFERMEIRO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENFERMEIRO DO TRABALHO
	ENGENHEIRO CIVIL
	ASSISTENTE SOCIAL
	PSICÓLOGO
	ARQUITETO

2.4 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.

2.6 O valor do vencimento dos cargos tem como base o mês de Junho do ano de 2018, em conformidade com o Anexo IV-E da Lei Complementar nº 126/2010, atualizada pela Lei Complementar nº 223/2016.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir de 13/08/2018 até 17/09/2018 às 23h59;

3.2 Para participar do Concurso Público nº 002/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.

3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo subitem 3.1.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;
- Clicar no link Área do Candidato ou Realizar Inscrição;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- Caso se enquadre no item 7 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência" o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;
- Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 18/09/2018.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.15 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

3.16 É obrigação do candidato acompanhar os atos e divulgação do Concurso Público no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.

4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato - dedalus.listaeditais.com.br

4.3 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, conforme ANEXO IV, acessando a sua Área do Candidato. Sendo de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.5 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.8 As inscrições efetivadas dos candidatos serão homologadas com a divulgação de lista nominal contendo a indicação dos respectivos números que lhe forem atribuídos, por meio de edital próprio que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Gozar dos direitos políticos e civis e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ou em sua falta, de quem este indicar;
- Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
- Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- Ter inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

l) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

m) Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, comprovante de residência e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse/exercício do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto maior de idade, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

6.2 Das outras condições:

- O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braille), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, devendo encaminhar para o endereço que consta na alínea "e".
- O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular;
- O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999;
- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

À DÉDALUS CONCURSOS

Ref.: Concurso Público Nº 002/2018 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

7 – PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do termo, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.3 A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.5 Conforme Decreto nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – AUTO DECLARAÇÃO PPD

Ref.: Concurso Público Nº 002/2018 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

- Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da prova;
- ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.10 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.11 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 7.9, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.12 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - dos Recursos, deste Edital.

7.13 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.15 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.16 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.17 Os requisitos descritos no subitem 7.9 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.18 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no subitem 7.9, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.19 Não serão considerados:

- Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no subitem 7.9;
- Documentos postados fora do prazo estipulado no subitem 7.9;
- ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
- Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.20 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.21 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.22 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.23 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a nota de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a nota destes últimos.

7.24 Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.25 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

8 – DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público será exclusivamente de provas e será realizado em duas fases:

- 1ª FASE- Provas Objetivas (escrita) - Eliminatória e classificatória;
- 2ª FASE- Teste de Aptidão Física - TAF - Eliminatória.

8.2 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente.

8.3 As provas objetivas terão duração máxima de 3h00 (três horas). O candidato somente poderá ir embora após 1h30 (uma hora e trinta minutos) contadas a partir do efetivo início das provas.

8.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no ANEXO II.

8.5 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reserva ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos legíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva.

8.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas.

8.8 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.9 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar todos os seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

8.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.11 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos contra questões da prova objetiva, na Área do Candidato acessando o item “Ver Arquivos do Edital”.

8.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.13 As provas serão realizadas no Município de Avaré - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.14 A prova objetiva (escrita) de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.

8.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.16 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos presentes.

8.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, OBRIGATORIAMENTE de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.17.1 Objetos como: estojos, caneta marca texto, régua, controle de alarme de carro, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.17, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.18 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.19 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente.

8.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.20.1 Caso o candidato descumpra o subitem 8.20, será passível de desclassificação.

8.21 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.22 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.23 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.24 O candidato que necessitar usar os objetos citados no subitem anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.25 Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

8.26 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que possua o respectivo porte. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

8.27 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.28 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.29 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.30 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Ref.: Concurso Público Nº 002/2018 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

8.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.32 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

9 – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

9.1 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado apenas para os cargos de Agente de Fiscalização e Condutor de Veículos e Transporte Coletivo.

9.2 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público.

9.3 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

9.3.1 PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

- Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- Caminhada de 01 milha (1609m).

9.3.2 PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO:

- Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- Dinamometria Manual;
- Dinamometria Escapular;

- Caminhada de 01 milha (1609m).

9.4 Serão convocados para realizar o TAF todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a quantidade de 04 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas por cargo público.

9.5 A convocação para a realização do TAF será oportunamente disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e publicado no site www.dedalusconcursos.com.br, contendo as informações relativas à data, ao horário, à turma e ao local do TAF.

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que nesse:

- Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;
- Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;
- Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista/obstetra;
- Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;
- Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
- Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
(local e data)
Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajas e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5247/2018, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5247/2018, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

- a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria dorsal.

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.38 O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90º. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.40 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Testes de Dinamometria Dorsal, manual e escapular.

9.41 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

9.42 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Córdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é: VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

SIGLA	DENOMINAÇÃO
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

9.43 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

9.44 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO₂max ml/kg/min) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO₂max ml/kg/min) - MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.45 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.46 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.47 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.48 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.49 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.50 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.51 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.52 A Dédalus Concursos não mandará avisos pelo correio. O local e horário da prova serão divulgados no mural da Prefeitura da Estância Turística de Avaré quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, e no site da empresa: www.dedalusconcursos.com.br

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

10.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 10.1 alínea "g" deverão ser enviados através da Área do Candidato, dentro do período de inscrição.

10.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.4 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Respostas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

11.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.

11.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

11.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11.10 Caberá recurso contra o TAF dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, com a lista nominal por ordem classificatória das notas da prova objetiva e a condição de "APTO".

11.11 O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

11.12 Recursos inconsistentes serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

11.13 Será admitido um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.14 A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.15 O recurso deve ser:

a) Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital;

b) Protocolado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00.

11.16 Não será aceito recurso interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.17 Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso que não for apresentado conforme modelo definido no ANEXO VII do edital.

11.18 Recurso cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.

12.4 Os locais de provas estarão disponíveis no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e publicado no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

12.5 A Dédalus Concursos, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [dedalusconcursos.com.br](https://www.dedalusconcursos.com.br) assim como disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

12.6 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.8 Os processos de convocação para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.

12.9 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

12.10 Para efeito de admissão / nomeação, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.11 Os exames médicos admissionais consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo, postulado pelo candidato, contendo:

12.11.1 Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais que correrá por conta exclusiva do candidato, a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, sendo:

a) CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX Ombros PA/P + RX Joelhos PA/P + Audiometria, EEG, carteira de vacinação;

b) CARGO DE TELEFONISTA: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, Audiometria, carteira de vacinação;

c) CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, carteira de vacinação;

d) CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, carteira de vacinação;

e) CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, carteira de vacinação;

f) CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX Ombros PA/P com laudo, Anti-Hbs, carteira de vacinação;

g) CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, Audiometria, carteira de vacinação;

h) CARGO DE ENFERMEIRO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX Ombros PA/P com laudo, Anti-Hbs, carteira de vacinação;

i) CARGO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX Ombros PA/P com laudo, Anti-Hbs, carteira de vacinação;

j) CARGO DE ARQUITETO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, carteira de vacinação;

k) CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, carteira de vacinação;

l) CARGO DE PSICÓLOGO: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG, carteira de vacinação.

12.11.2 Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

12.11.3 Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

12.11.4 Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as observações da alínea "a".

12.12 Após parecer médico conclusivo do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do cargo e iniciar o exercício das atribuições do cargo nos termos do artigo 38, da nº Lei 315/95.

12.13 O candidato que for considerado INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré para todos os fins de direito.

12.14 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Sr.º Prefeito do Município de Avaré e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos.

12.15 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura da Estância Turística de Avaré, junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

12.16 Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação.

12.17 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

12.18 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

12.19 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático.

12.20 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

12.21 Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, ou comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

f) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

g) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

i) Não assinar a lista de presença.

12.22 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.23 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.24 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.25 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.26 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

12.27 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

12.28 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Dédalus Concursos, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.29 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA;

e) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD;

f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

12.30 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. E será armazenado por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

12.31 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.32 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO os quais serão afixados também no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e nos sites www.dedalusconcursos.com.br e dedalus.listaeditais.com.br e os Extras do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avaré, 10 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

Compreende em executar tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e estudantes.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

TELEFONISTA

Compreender em operar mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas ou internacionais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivos da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Compreende em realizar operações de fiscalização de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da fazenda pública municipal e regulamentos estabelecidos pela política tributária. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata e as constantes no Decreto Municipal nº 4815/2017 de 26/04/2017.

AUXILIAR CONTÁBIL

Compreende em efetuar anotações das transações contábeis e financeiras do município, encaminhando os documentos relativos aos mesmos, efetuando cálculos e lançamentos em programas específicos, para facilitar o controle contábil. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia.

ASSISTENTE SOCIAL

Compreende as tarefas que as destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens e acompanhamento de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informações sócio econômicas sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

ENFERMEIRO

Compreende em planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar de elaboração e execução de programas de saúde pública, visando atender legislação pertinente.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Compreende as tarefas de planejamento, execução e avaliação nos programas de saúde ocupacional. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores. Participação na realização de inquéritos sanitários, estudos epidemiológicos, ações de vigilância em Saúde do Trabalho. Elaboração de normas e rotinas, treinamentos, palestras, relatórios, pactuações, alimentação e análise dos Sistemas de Informação em Saúde do Trabalho. Produção e divulgação de material educativo. Executar treinamento, capacitação e atualização para profissionais de saúde da área de abrangência da Prefeitura.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

ARQUITETO

Compreende o desempenho das atividades de projeto, planejamento e supervisão, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores: planejamentos físicos, locais, urbanos e regionais, como serviços afins e correlatos.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

ENGENHEIRO CIVIL

Dirigir projetos de engenharia civil, relativos a construções em geral, sistemas de água e esgoto e outras, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projetos e examinando as características do termo disponível. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitistas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações das obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução, dos projetos, acompanhando e orientando. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins. Das assistência técnica em

processos administrativos e judiciais, elaborando laudos de avaliação e perícia, realizando vistorias, dando pareceres e executando avaliações imobiliárias. Executar tarefas afins.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

PSICÓLOGO

Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Atribuição detalhada na Lei Complementar nº 188 de 26 de Novembro de 2013.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Separação Silábica; Ortografia; Sinônimos e Antônimos. Gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo.

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinônimos, antônimos, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Noções de conjuntos; números inteiros. Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso. Múltiplos e divisores de números naturais. Regra de três simples; porcentagem; juros simples; problemas matemáticos envolvendo as quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); Figuras Geométricas. Frações e Operações com frações. Raciocínio Lógico.

MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro;

MATEMÁTICA - ENSINO SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - COMUM A TODOS OS CARGOS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do CONTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança.

TELEFONISTA

O Código Brasileiro de Telecomunicações e Normas da ANATEL. Sistema de Telefonia: PABX. Comunicação interna e externa por meio do telefone: recepção e transmissão de ligações telefônicas; operadoras, códigos e tipos de discagem. Atendimento ao público por meio de ligações. Ligações Urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, discagens diretas (DDD, DDI etc.). Termos técnicos em telecomunicações. Ética no exercício profissional. Noções básicas de informática. Comportamento Profissional: discricão, sigilo, cortesia e linguagem no atendimento.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/00. Lei nº 8.666/93. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Noções de Informática. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Noções sobre o sistema operacional Windows; Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet. Uso do correio eletrônico (Outlook).

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Princípios básicos da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Atos administrativos. Noções Básicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Noções Básicas de Tributos: ISS, ITBI, ICMS, IPTU, Taxas, Contribuição de Melhoria. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 5 DE DEZEMBRO

DE 2001 (Institui o Código Tributário do Município de Avaré). LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 (Dispõe sobre o Código Tributário Municipal da Estância Turística de Avaré e adota outras providências). Código Tributário (Lei Complementar nº 225/2016). Leis Ambientais: 9605/98, 12651/12 e 12305/10; Código de Obras (Lei complementar nº 38/03); Lei Municipal nº 841/06 cm as respectivas alterações e Decreto nº 4815/17; Noções sobre o sistema operacional Windows; Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet. Uso do correio eletrônico (Outlook).

AUXILIAR CONTÁBIL

Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentária. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais: Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações - Código Tributário Nacional (Art. 2º ao 95). Noções sobre o sistema operacional Windows; Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet. Uso do correio eletrônico (Outlook).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem, infecção hospitalar, ordem e limpeza das unidades, sinais vitais, movimentação e transporte de pacientes, higiene corporal, posições e restrições de movimentos, coleta de material para exames, controle hídrico, dietas básicas e especiais, administração de medicamentos administração de medicamentos, cateterismo, lavagem gástrica, sondagem gástrica, curativo, enfermagem na clínica médica, enfermagem obstétrica, enfermagem pediátrica, ética profissional, leis que regulamenta o exercício da profissão, socorros de urgência, vacinação, aleitamento materno, doenças infecciosas e parasitárias.

ASSISTENTE SOCIAL

Código de Ética Profissional. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93). Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/06. Reforma Psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental - Lei Paulo Delgado - Lei nº 10.216/01. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Portaria Nº 3.088/11. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH) Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Processo saúde-doença.

ENFERMEIRO

Enfermagem geral: técnicas básicas- SS higienização, Administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação, ética profissional/legislação: comportamento social e trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, código de ética do profissional Enfermeiro. Enfermagem saúde pública: programas de saúde (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, vacinação, doença de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem hospitalar: terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar e CO2, socorros e urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamentos, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimadura, desmaio, crise convulsiva, histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação de calor e frio, poli traumáticos. Pediatría: crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Medidas de prevenção e controle. Equipamento de proteção individual - EPI. Equipamento de proteção coletiva - EPC. Legislação de segurança do trabalho: Lei nº 6.514/77. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/78; NR- 4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-15, NR-17. Vigilância epidemiológica aplicada em saúde do trabalhador. Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Ergonomia: Conceito e evolução. Características do posto de trabalho. Cargas de trabalho. Avaliação do trabalho. Metodologia da análise ergonômica do trabalho. NR-17. Higiene e Segurança do Trabalho: Identificação e classificação dos riscos ocupacionais - mapa de riscos. Saúde do Trabalhador: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Programas de Saúde: Hipertensão e Diabetes; Saúde do Trabalhador; Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Programa Nacional de Imunização do Adulto. Vigilância Sanitária, Controle de Infecção: Conceitos; Medidas de prevenção e controle; Assistência em Urgências e Emergências: Acolhimento com avaliação e classificação de risco; Princípios científicos e procedimentos de enfermagem nos diferentes processos de atendimento ao trabalhador em situações de urgência e emergência. Doenças ocupacionais: Conceitos e Classificação. Medidas de controle e prevenção. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho; CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho. Afastamento laboral. Insalubridade e periculosidade. Ética e deontologia de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

ARQUITETO

O mundo antigo (Egito); Arquitetura Grega; Arquitetura Romana. Arquitetura Gótica; Arquitetura renascentista, Arquitetura Barroca, Arquitetura Neoclássica, Arquitetura e a Primeira Revolução Industrial, Arquitetura e a Segunda Revolução Industrial, Renovação e Inovações da arquitetura do Século XIX, Movimentos internacionais do século XX, A Arquitetura de: Le Corbusier, Oscar Niemeyer, Vilanova Antigas, Lúcio Costa, Arquitetura Contemporânea, programa de imagem, Excel (planilhas orçamentárias). Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas Projeto de Arquitetura. Desenho de Arquitetura: Formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT: representação de projetos, acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Conhecimento de AutoCad. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/ exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Planejamento urbano: uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricos. ABNT. Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura - NBR 13531/1995. ABNT. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050/1994. ABNT. Representação de projetos de arquitetura - NBR 6492. Código de obras Municipal. Código de obras Municipal - Lei Complementar nº 038 de 12 de junho de 2003 e demais alterações.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenho técnico. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas. Interpretação de Plantas. Topografia. Orçamento de Obras - Aproximados: Por Área; Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias de Custo; Levantamento de Quantitativos. Cálculo de Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra. Projeto e Construções de Edifícios. Programação Temporal: Gráfico de Gantt; Redes Pert/Com; Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem;

Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado no Local - Dosagem, Tecnologia de Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais; Blocos. Aço: Para Concreto Armado; Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos para Revestimento de Pisos e Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução da Obra - Sondagens. Tipos. Licitações e Contratos Administrativos. Perícias. Avaliações. Vistorias de Bens Móveis e Imóveis: Conceitos Básicos; Finalidade de Cada Ato; Metodologias Empregadas; Perícias em Processos Judiciais. Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico; Estrutural; Instalações Elétricas e Hidrossanitárias. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's). Organização de canteiros de obras e planejamento de execução de obras. Obras e projetos complementares: projeto arquitetônico (Representação de projetos de arquitetura - ABNT NBR 6492:1994, Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura - ABNT NBR 13532:1995), fundações, contenções, elétrico, telefônico e lógica, hidráulico, sanitário, proteção contra incêndio, pluvial e estrutural. Levantamento Geotécnico. Acessibilidade em edificações - ABNT NBR 9050:2015 Desempenho em Edificações - ABNT NBR 15575:2013. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - ABNT NBR 16401:2008. Guarda-corpos para edificação - ABNT NBR 14718: 2008. 1.10 Saídas de emergência em edifícios - ABNT NBR 9077:2001. Perícias de engenharia na construção civil - ABNT NBR 13752:1996. Avaliação de Bens imóveis, Orçamento e Probabilidade. Orçamento e programação de obras de edificação. Sistemas de informação aplicados à gestão de obras de edificação. Engenharia econômica e de avaliações. Curva ABC, composição de custos unitários e totais, BDI. Saneamento ambiental. Saneamento Básico Sistemas de gestão ambiental ISO 14000. Legislação específica: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece os critérios básicos para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 - Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seus padrões de potabilidade. Pavimentos, Rodovias e Transportes. Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem e dimensionamento de pavimentos rígidos (método PCA 1984) e flexíveis (métodos do DNIT e mecanístico). Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos (PRO 11/79 e PRO 269/94). Avaliação funcional de pavimentos (PRO 08/78). Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011. AUTO CAD, Excel (planilhas orçamentárias), Código de Obras Municipal - Lei Complementar nº 038 de 12 de junho de 2003. Código de obras Municipal - Lei Complementar nº 038 de 12 de junho de 2003 e demais alterações.

PSICÓLOGO

A práxis do psicólogo, ética profissional, política de saúde e saúde mental, terapêuticas ambulatoriais em saúde mental, desenvolvimento mental do ser humano, doenças e deficiências mentais, diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes; terapia grupal e familiar, abordagem terapêuticas, principais aspectos teóricos de FREUD, Piaget e Lacã, Psicologia: elaboração do conceito de Instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do Poder e as Instituições, a instituição da violência, psicopatologia- natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão: diagnóstico, conceitos centrais da psicopatologia geral, prevenção e atenção primária em saúde, conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular, psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo, o processo de envelhecimento e as doenças degenerativas, álcool, tabagismo e outras drogas e redução de danos; a psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepção de saúde e doenças, psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com criança, adolescente e adultos, psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevista, teste), diagnóstico diferencial, modalidade de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Critérios de indicação psicoterapia de grupo.

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

COMUM A TODOS OS CARGOS				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Nota por questão	Nota total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	2,5	25
MATEMÁTICA	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	2,5	25
Total	-	40 questões	-	100

ANEXO IV - CRONOGRAMA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	10/08/2018
2	Início das inscrições	13/08/2018
3	Término das inscrições	17/09/2018
4	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	21/09/2018
5	Divulgação da Lista de PPD - Pessoas Portadoras de Deficiências Deferidas	21/09/2018
6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	28/09/2018
7	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	14/10/2018
8	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	16/10/2018
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral	19/10/2018
10	Resultado Final para Fins de Homologação para os cargos de TELEFONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR CONTÁBIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL e PSICÓLOGO	26/10/2018
11	Homologação dos cargos de TELEFONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUXILIAR CONTÁBIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL e PSICÓLOGO	26/10/2018
12	Divulgação da Convocação para o Teste de Aptidão Física para os cargos de Agente de Fiscalização e Condutor de Veículos e Transporte Coletivo, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	26/10/2018
13	Realização do Teste de Aptidão Física (data prevista)	12/11/2018
14	Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	23/11/2018
15	Resultado Final para Fins de Homologação dos cargos de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO	07/12/2018
16	Homologação dos cargos de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO	07/12/2018

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO de PPD
(para Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Observação:
 Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.
 Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com "Aviso de Recebimento - AR" obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço: RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL - SP / CEP: 09571-360

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com "Aviso de Recebimento - AR" para o seguinte endereço: RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL - SP / CEP: 09571-360. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

À
Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 002/2018
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, inscrito para o cargo de _____

solicito recurso referente ao Teste de Aptidão Física – TAF.

Justifico que _____

(Cidade/UF) _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO
RG nº _____

OBS: Esta solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.810 - CENTRO - AVARÉ/SP, de segunda a sexta feira das 08h00 às 16h00, conforme subitem 11.15 do Edital de Abertura, dentro do prazo de recurso. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura do candidato.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AVARE - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 07 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
INDUSTRIA RURAL EXTRATIVA TARSUM LTDA	61.510.616/0003-69	6189/00003/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ITAMAR DE ARAÚJO	Matrícula: 00000634
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Secretário Municipal da Fazenda	Assinatura: _____

ITAMAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda


SECRETARIA DE OBRAS
RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 26 de julho de 08 de agosto

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	232/18	WALTER SERGIO HIDALGO MIRANDA	JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA Nº397	3.147.004.000	REGULARIZAÇÃO
2	170/18	CLICLIA MARIA LANDI BOTELHO	DOS CARDEAIS, Nº08	4.496.021.000	REGULARIZAÇÃO
3	304/18	PAULO ROBERTO ALVES	VICTOR ANTONIO DE MORAES, Nº95	4.327.030.000	CONSTRUÇÃO
5	264/18	HADC. SANTANA INCOPI. IMOBILIARIA LTDA	DONA CARMEM DIAS FARIA, Nº4185	4.368.042.000	CONSTRUÇÃO
6	241/18	EDSON JORGE RIBEIRO	RUA ANDRÉ JURADO, Nº 212	5.321.014.000	CONSTRUÇÃO
7	287/18	IVETE DE CASSIA FURLAN RODRIGUES	RUA MANOEL VIEIRA DA CUNHA, Nº1113	5.192.009.000	REGULARIZAÇÃO
8	281/18	ODAIR FERREIRA	RUA PROFESSOR OSCAR VILAÇA, Nº 81	4.475.013.000	REGULARIZAÇÃO
9	302/18	LUIZ ANTONIO LOPES PERES	RUA PERNAMBUCO, Nº1769	4.039.018.000	CONSTRUÇÃO
10	203/18	PAULO CÉSAR GONÇALVES E OUTRA	AV. ESPANHA, Nº1030	4.370.011.000	CONSTRUÇÃO
11	312/18	ORLANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO	RUA VEREADOR JOAQUIM LOPES DE MEDEIROS	2.166.002.000	REGULARIZAÇÃO
12	172/18	IVETE CLEIDE BONALDI	RUA DR. FELIX FAGUNDES, Nº720	3.047.001.000	REGULARIZAÇÃO
14	255/18	LUCAS DOS SANTOS VALERIO	RUA 22, LOTE 25, QUADRA 51	6.069.025.000	REGULARIZAÇÃO
15	303/18	CONSTRUSONHO INCOPI. CONST. EIRELI	JULIO RIOS CUNHA, Nº706	4.617.008.000	CONSTRUÇÃO
16	263/18	VILSON ANTONIO DE VECHI	RUA MONÁCO, Nº354	4.260.026.000	REGULARIZAÇÃO

Avaré, 08 de agosto de 2018

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE

De 26 de julho a 08 de agosto

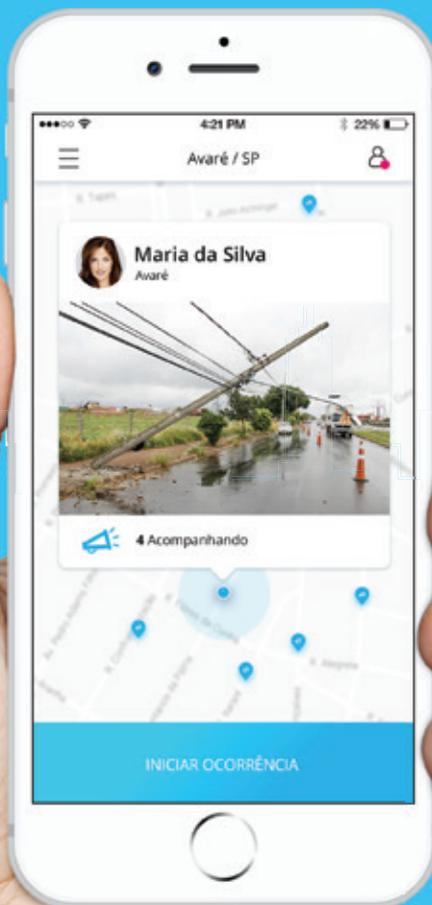
Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	303/18	CONSTRUSONHO INCOPI. CONST. EIRELI	JULIO RIOS CUNHA, Nº706	4.617.008.000	CONSTRUÇÃO
2	301/18	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	RIO NOVO, Nº96	3.157.018.000	REGULARIZAÇÃO
3	189/18	EDVALDO OLIVEIRA E SILVA	RUA ROBERTO KELLER, Nº135	5.341.013.000	REGULARIZAÇÃO
5	306/18	PEDRO JOSÉ EUPHROSINO	RUA JOÃO BATISTA CRUZ NETO, Nº 40	2.1501.016.000	REGULARIZAÇÃO
6	307/18	AFRÂNIO BRIANEZZI FUENTES	RUA 55, LOTE 06, QUADRA 79	0.079.006.000	CONSTRUÇÃO
7	308/18	MILTON ROQUE DUARTE	RUA PRINCESA IZABEL, Nº45	4.153.010.000	REGULARIZAÇÃO
8	310/18	CAIO AUGUSTO DOS SANTOS	RUA ANTONIO DURÇO, Nº96	5.210.042.000	REGULARIZAÇÃO
9	315/18	RODRIGO CÉSAR ENGEL	RUA MONÁCO, Nº412	4.260.021.000	REGULARIZAÇÃO
10	312/18	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	RUA DO IPÊ BRANCO, Nº335	P.027.072.000	REGULARIZAÇÃO
11	305/18	MATHEUS NATAL CARDOSO	AV. DO PROGRESSO, Nº105	F.015.012.000	CONSTRUÇÃO
12	317/18	EUGÊNIO SBRAGIA	RUA RIGA, Nº55	4.231.016.000	REGULARIZAÇÃO
14	322/18	EUGÊNIO EIDI YAMANAKA	RUA MADRI, Nº 202	4.205.020.000	REGULARIZAÇÃO
15	312/18	MARTA MARTINS MACHADO	RUA SEME JUBRAN, Nº190	3.249.021.000	REGULARIZAÇÃO
16	371/17	LUIZ GONZAGA DE PAULA	RUA NICOLAU FARAH, Nº18	5.123.002.000	REGULARIZAÇÃO
17	309/18	ADLIMP BRASIL E ADM. DE SERVIÇO EIRELI	AV. SALIM ANTÔNIO CURIATI	3.176.001.000	CONSTRUÇÃO
18	320/18	MARIA SIDINEIA MAROTTO	AV. ANÁPOLIS, Nº300	5.044.022.000	CONSTRUÇÃO
19	321/18	MARIA SIDINEIA MAROTTO	AV. ANÁPOLIS, Nº290	5.044.010.000	CONSTRUÇÃO

Avaré, 08 de agosto de 2018

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

Fala, Avaré!

Queremos ouvir o que você tem a dizer.



DISPONÍVEL EM:


FALA, CIDADÃO!

Avaré
Pólo do Vale do Açu e do Sol
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTICIPE!

NATAL ESPETACULAR

Colabore doando
GARRAFAS PET vazias e limpas.

Elas vão virar lindos enfeites de natal.
As garrafas podem ser entregues diretamente na Casa de Artes e Artenanato de Avaré



ENDEREÇO: R. RIO GRANDE DO SUL, 1793 - CENTRO, AVARÉ - SP,
TELEFONE: (14) 3711-2586

INEDITORIAIS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

CONVOCAÇÃO nº 005/2018

Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições considerando as disposições da **LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2011**.

Considerando a decisão final da Sindicância Administrativa nº 001/2017 que resolve: aplicar a pena de função a sindicanda, tendo em vista que a mesma cometeu falta grave nos termos do artigo 118, VIII combinado com o artigo 119, III, da mesma Lei, aplicar a pena de perda de função à Conselheira Tutelar Márcia Cristina Dias Baptista Mariano.

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 150 de 28 de junho de 2011, Título II, Capítulo VII, Seção IV, artigo 110, item IV;

Considerando que o Decreto n.º 4405 de 15 de janeiro de 2016, dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

1) **CONVOCAR** para nomeação de membro titular do Conselho Tutelar, a 04ª Suplente, **ANDREIA BRIZOLA CARVALHEIRA**, para nomeação de Conselheiro Tutelar - Titular, a partir desta data, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, sito a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1810, das 08h00 às 17h00, para apresentações dos documentos necessários, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Estância Turística de Avaré, aos 10 de agosto de 2018.

(Assinatura)
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Corregedoria do Conselho Tutelar
Lei Complementar Municipal nº 150/11

A Corregedoria do Conselho Tutelar da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições previstas no artigo 114 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a decisão final da Sindicância Administrativa nº 001/2017 que aplicou a pena de advertência à Conselheira Márcia Cristina Dias Baptista Mariano, bem como o fato de que a mesma não atendeu a determinação para que no prazo de trinta (30) dias providenciasse a sua retirada da empresa que se encontra registrada em seu nome,

CONSIDERANDO que a mesma foi devidamente notificada de referida decisão na data de 18 de dezembro de 2017, bem como o fato de que em consulta ao site jucesponline.sp.gov.br, efetuada naquela data, a empresa de propriedade da Sindicanda ainda se encontrava registrada em seu nome,

CONSIDERANDO que nos termos da Sindicância Administrativa 001/2017, a Sindicanda foi advertida, bem como concedido um prazo de 30 dias para que a mesma providenciasse sua retirada da empresa,

CONSIDERANDO que após os 30 dias, não houve atendimento da advertência, oportunidade em que lhe foi aplicada a penalidade de suspensão pelo prazo de 06 meses sem remuneração,

CONSIDERANDO que encerrado o prazo de 06 meses, a Conselheira, após ser devidamente notificada para que informasse a esta Corregedoria, se

houve a sua exclusão da empresa **MÁRCIA CRISTINA BAPTISTA MARIANO – ME**, não houve o devido atendimento de referida notificação,

CONSIDERANDO que, em consulta realizada nesta data, junto ao sitio da Junta Comercial do Estado de São Paulo – jucesponline.sp.gov.br, a empresa continua em nome da Sindicanda,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do disposto na Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, em seus artigos 118 e 119 que:

Art. 118. Constituem faltas graves do Conselheiro Tutelar:

I a VII – {...}

VIII – exercer atividade incompatível com o desempenho da função.

Artigo 119. Constatada a falta grave, o Conselheiro Tutelar ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência, nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do art. 118 desta Lei Complementar;

II – suspensão não remunerada, pelo prazo de 01 (um) a 6 (seis) meses;

- a) nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do artigo 118 desta Lei Complementar, desde que caracterizado o irreparável prejuízo pelo cometimento da falta grave;
- b) na hipótese prevista no inciso I do artigo 118 desta Lei Complementar;
- c) na reincidência de falta;

III – perda da função, quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer falta grave constatada em sindicância.

RESOLVE:

Com fundamento no § único do artigo 119, da Lei Complementar nº 150 de 28 de Junho de 2011, aplicar a pena de perda de função à Sindicanda, tendo em vista que a mesma cometeu falta grave, nos termos do artigo 118, VIII, combinado com o artigo 119, III, da mesma Lei, aplicar a pena de perda de função à Conselheira Tutelar Márcia Cristina Dias Baptista Mariano.

Notifique-se a Conselheira e Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos da Municipalidade e/ou autoridade competente para a convocação de substituto.

Estância Turística de Avaré, 08 de Agosto de 2018.

(Assinatura)
Cristiane Soares Hipólito
Presidente da Corregedoria
(Assinatura)
Avaré - SP
10/08/2018



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

SOBRE

Vacinas: Poliomielite e Sarampo
Período: de 4 a 31 de Agosto.
Público: Crianças com idade de 1 a 4 anos
Locais: Salas de Vacinas
Documentos: Carteira de Vacinação



6 A 31 DE AGOSTO
DE 2ª A 6ª FEIRA

Segunda, quarta e sexta-feira | 8h às 13h
ESF Doutor Roberto Felisberto
ESF Dante Cavecci

8h ao meio-dia | 13h às 15h
ESF Flávio Negrão
UBS Bonsucesso
UBS Brabância

Das 8h às 11h | 13h às 16h
UBS Vera Cruz
ESF Doutor João Carvalho

Segunda, terça e sexta-feira | 8h às 13h
ESF Fernando Hirata

DIA "D"
4 E 18 DE AGOSTO

Atendimento das 8h às 17h
ESF Flávio Negrão
ESF Doutor João Carvalho
ESF Doutor Roberto Felisberto
UBS Bonsucesso
UBS Brabância
UBS Vera Cruz

PÚBLICO ALVO

Crianças de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

SERVIÇOS

Prefeitura promove operação "Limpa Bairro"

Entre os dias 20 e 25, a Prefeitura de Avaré, através das Secretarias de Serviços e de Meio Ambiente, dará início à operação "Limpa Bairro", cujo objetivo é melhorar o aspecto visual da cidade. Durante a execução do programa será a retirada de vários tipos de objetos, em geral, descartados de forma irregular nas praças, calçadas, ruas e avenidas.

Neste mês, o projeto deverá atingir cerca de 30 bairros com o auxílio de 7 equipes. Para que a população consiga descartar seus resíduos de forma adequada, o cronograma de agosto está assim estabelecido: na segunda-feira, 20, a operação atenderá o Jardim Paineiras, Porto Seguro, Green Village, Jardim Botânico, Santa Mônica, Jardim Pre-

sidencial e São Rogério.

Na terça-feira, 21, será a vez do Duílio Gambini, Cid Ferreira, Vera Cruz, Camargo, Avaré I, Três Marias e Alto da Boa Vista.

Na quarta-feira, 22, o trabalho envolverá os bairros Ipiranga, Santa Elizabeth, Santa Elisa, Jardim Paraíso, Jardim Tropical, Residencial Mário Bannwart e Bem-te-vi.

Na quinta-feira, 23, os serviços de limpeza serão estendidos para o Jardim Bonsucesso, Vila Martins (I a III), Plimec e Vila Esperança.

Finalizando, na sexta-feira, 24, vão ser atendidos os bairros Brabância, Vila Jardim, Vila Operária e Parque Jurumirim.

Desta forma, apenas nos dias programados, os moradores deverão colocar em frente de suas casas os materiais inservíveis, ou seja, móveis, madeira, ferro, galhadas, televisores antigos, entre outros despejos, para que os servidores da Prefeitura possam fazer a coleta. A operação, entretanto, não inclui retirada de resíduos de construção civil, os quais devem ser descartados de forma correta por meio de caçambas.

Após a coleta, os encarregados do "Limpa Bairro" percorrerão os locais fiscalizando se foram descartados materiais na via pública fora da programação. Num primeiro momento, os responsáveis serão notificados; caso a irregularidade se repita, eles serão multados.

Cidade limpa é legal. Colabore!
 Coloque para fora o que você não usa mais em casa e precisa descartar

